Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3085, segunda-feira, 09 de novembro de 2026

LEI Nº 10.283, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área de terras de sua propriedade destinada a fins habitacionais e destiná-la para fins de equipamentos públicos.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original para fins habitacionais e destiná-lo para fins de equipamento comunitário e utilização pública, o seguinte imóvel de propriedade do Município abaixo discriminado:

I - Um terreno localizado Lote 05, da Quadra 02, da Urbanização Jardim Brasília Quadra G, com área total de 251,22 m2, situado na Servidão Jaborandi, bairro Nova Brasília, cujos limites e confrontações constam à margem da Matrícula nº 63.638 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, e inscrição imobiliária nº 13.10.32.50.1709.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546013** e o código CRC **2A976EF0**.

LEI Nº 10.282, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Denomina "Centro de Educação Infantil Professora Ivone Jacy Moreira" o Centro de Educação Infantil que localizar-se-á na Rua Porto Rico, no bairro Santa Catarina, neste Munícipio.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Educação Infantil Professora Ivone Jacy Moreira" o Centro de Educação Infantil que localizar-se-á na Rua Porto Rico, no bairro Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546081** e o código CRC **F37FE63B**.

LEI Nº 10.284, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Lei n.° 10.016, de 12 de dezembro de 2025, que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 8.043 de 02 de setembro de 2015.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 10.016, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 8.043, de 02 de setembro de 2015, por até 15 (quinze) meses, contados da data de publicação da Lei Federal n.º 15.388, de 14 de abril de 2026, que instituiu o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036."

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.016, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No prazo de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores o projeto de lei referente ao novo Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente, em conformidade com a Lei Federal n.º 15.388, de 14 de abril de 2026."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31545467** e o código CRC **99FEC308**.

DECRETO Nº 74469, de 09 de novembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Anna Luiza Baggio, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540373** e o código CRC **FA6407B9**.

DECRETO Nº 74470, de 09 de novembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Leonice Rohr, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540560** e o código CRC **34C2B1BB**.

DECRETO Nº 74472, de 09 de novembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Chirle Albano, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546816** e o código CRC **BDD0521C**.

DECRETO Nº 74475, de 09 de novembro de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 09 de novembro de 2026, um cargo de Gerente da Secretaria da Fazenda para a Secretaria da Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31549595** e o código CRC **5829337B**.

DECRETO Nº 74471, de 09 de novembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de Novembro de 2026:

- Geziel Fernandez Tuesta, matrícula 66326, do cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540728** e o código CRC **5F24962C**.

DECRETO Nº 74474, de 09 de novembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei.

EXONERA por conveniência da administração, na Hospital Municipal São José, a partir de 4 de Novembro de 2026:

- Hederson Samuel De Souza, matrícula 100892, do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546882** e o código CRC **8E625C76**.

DECRETO Nº 74473, de 09 de novembro de 2026.

Revoga Decreto

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 74371, de 06 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 09/11/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546855** e o código CRC **45D453A7**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1450/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002282 (31209423)**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º**

0076/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002282 (31209423), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hosp Medic Servicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.861.961/0001- 06, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Insumos Hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002282 (31209423), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de

Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31535330** e o código CRC **9AB45B26**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1449/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246396**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 471/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246396, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 471/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.782.733/0003-00, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento

da demanda do Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;

2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;

3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;

2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;

3. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;

4. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;

5. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;

6. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;

7. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;

8. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100492;

9. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 28246396, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções,

devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;

2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;

3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;

2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;

3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;

4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 515/2026/HMSJ (29379904).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31535118** e o código CRC **2AF684F1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1451/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26849742**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 264/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26849742, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 264/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MWSC Comercio de Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 40.276.235/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Sistema Integrado de Vídeocirurgia para o Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;

3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26849742, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;

3. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Fica revogada a Portaria n.º 1763/2025/HMSJ (27408517).

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31535563** e o código CRC **E45314B9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2117/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1156/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1156/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Zeferino & Camelo Servicos Administrativo Ltda**, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais** .

Fiscais:

Kallew Aguiar Provesi - Titular

Vilson Cargnin - Titular

Helio Jose Poffo Junior - Titular

Tania Sueli Toni Borges - Suplente

Cristian Rodrigues da Silva - Suplente

Juliana Pereira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31545204** e o código CRC **4DF4787E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1448/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Douglas Mateus da Silva Regueira,** matrícula **100873,** os servidores:

Tais Espindola, matrícula **79666**, indicação dos servidores da área;

Maria Luiza Hostin, matrícula **76222**, indicação dos servidores da área;

Larissa Kohler , matrícula **99267,** indicação do dirigente máximo do órgão;

Nancy Monteiro Gonçalves da Silva, matrícula **72366** , indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31524383** e o código CRC **26C34618**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1447/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GRASIELLA NICE ARCENIO DA SILVA,** matrícula **100275 ,** os servidores:

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

JESSICA AMÂNCIO, matrícula **85566,** indicação do dirigente máximo do órgão;

ROSANA CRISTINA DA SILVA, matrícula **92766**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31524277** e o código CRC **0054A3D8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2116/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Hermann Müller.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Tatiana Santos Possamai Gomes - matrícula: 35852, Marciane Seefeld - matrícula: 48130 e Amarilda de Azevedo kraus - matrícula: 56485, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Hermann Müller.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário

solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 444/2023 - SED.GAB, de 22/05/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544743** e o código CRC **B2A794B6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2115/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Honório Saldo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Sônia Regina Vicenzi - matrícula: 36391, Juliana Luchffett Sczepanski - matrícula: 46567, Agnes Tatiane Alves - matrícula: 53199, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Honório Saldo.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1008/2024 - SED.GAB, de 04/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543948** e o código CRC **B5401A3F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2114/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Eugênio Klug.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Denise Vetterlein Kricheldorf - matrícula 26917, Valquíria Naas Rudnick - matrícula 14991, Nilva Kohn - matrícula 38461 e Euronite Casas - matrícula 4081, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Eugênio Klug.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 998/2024 - SED.GAB, de 02/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543618** e o código CRC **E033432B**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 101//2026/SEFAZ/GAB

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1163/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a **Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM**, que tem por objeto a contratação de inscrições para servidores da Secretaria da Fazenda, participarem do 37º Congresso Nacional FENAFIM e o 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT).

I - Daniela Rangel Torbes - matrícula 29214, na qualidade de titular;

II - Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula nº 40721, na qualidade de titular;

III - Daniela Civinski Nobre, matrícula nº 27217, na qualidade de titular;

IV - Wagner Machado, matrícula nº 44089, na qualidade de suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter registro do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544313** e o código CRC **AF4C1F63**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 100/2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização Administrativa do Acordo de Cooperação nº 31505724/2026/PMJ, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a Associação dos Fiscais e Auditores Tributários Municipais do Estado de Santa Catarina, doravante denominada OSC, que tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes visando o apoio na realização do 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária - CONCAAT, que será realizado nos dias 10 a 13 de novembro de 2026, no Município de Joinville.

I - Daniela Rangel Torbes - matrícula 29214, na qualidade de titular;

II - Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula nº 40721, na qualidade de titular;

III - Daniela Civinski Nobre, matrícula nº 27217, na qualidade de titular;

IV - Wagner Machado, matrícula nº 44089, na qualidade de suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada, atestando a execução física do objeto pactuado;

II - realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho.

III - notificar a OSC quanto às não conformidades constatadas, a qual deverá atender a notificação no prazo indicado na Notificação.

IV - promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, quando necessário.

V - emitir relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado, nos termos do art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537514** e o código CRC **FB5FD164**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 124/2026

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 826/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Virtus Demolições & Pavimentação Ltda.,** inscrita no C.N.P.J. nº. 11.391.862/0001-09, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas, com retirada do resíduo de construção e demolição (RCD) incluindo transporte até destinação final, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente.**

Fiscais Técnicos SAMA:

Sérgio José Brugnago - Matrícula 24266 - Titular

Letícia Schatzmann - Matrícula 62937 - Titular

Cristina Hennning da Costa - Matricula 46114 -Titular

Ednilson de Lima Almeida - Matrícula 62535 - Suplente

Fiscais Técnicos SEHAB:

Jaque Greick Borba - Matricula 62.658 - Titular

Maurício Longo Kestering - Matricula 64.070 - Suplente

Fiscais Requisitantes:

Jaime Manoel Miranda Filho, matrícula 64702 - Titular

Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula 38.033 - Suplente

Kauany Thalita Heusy Pelens, matrícula 59965 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Priscila Mello Gomes Gofferjé, matrícula nº 47124 - Titular

Melanie Aparecida Luiz, matrícula 20.327 - Suplente

Luciéle Saragossa, matrícula 38050 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 14/10/2026, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31242724** e o código CRC **95914DFC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3885/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de atestado da Sra. Franciele dos Santos, no período de 09/11/2026 a 13/11/2026, o Sr. Rafael Henrique Benedito para exercer a função de Coordenador de Projetos de Expansão 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537375** e o código CRC **ADE9C3BE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 251/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e a Rede Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.792.036/0001-82, que tem por objeto ampliar o rastreio, prevenção e diagnóstico precoce do câncer de colo de útero por meio da realização de coletas de material para exame citopatológico a ser realizado pela instituição:

I - Área de Controle e Avaliação:

a) Joice Corrêa Gomes, matrícula n° 44.237 (titular);

b) Heloisa Hoffmann, matrícula n° 52.556 (titular);

c) Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula n° 38.130 (titular);

d) Waleska Otero, matrícula nº 50.953 (suplente);

e) Bruno Vinicius da Silva, matrícula n° 100.450 (suplente); e

f) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula nº 59.413 (suplente).

II - Atenção Primária:

a) Andressa Backes, matrícula n° 45.650 (titular); e

b) Marli Helena Feil, matrícula n° 47.928 (suplente).

III - Área de Regulação:

a) Flaviane Andrzejewski, matrícula n° 64.757 (titular); e

b) Christina Maia, matrícula n° 47.132 (suplente).

IV - Núcleo de Gestão da Informação:

a) Adriano Laemmle, matrícula n° 46.369 (titular); e

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula n° 47.995 (suplente).

Art. 2º Caberá aos representantes da Área de Controle e Avaliação:

a) Esclarecer dúvidas da entidade parceira que estiverem sob a sua alçada;

b) Apurar a produção realizada; e

c) Atestar mensalmente a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do plano de trabalho, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas.

Art. 3º Caberá aos representantes da Atenção Primária:

a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;

c) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão deste Termo de Colaboração; e

d) Controlar o prazo de vigência.

Art. 4º Caberá aos representantes da Área de Regulação:

a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada; e

b) Disponibilizar acesso ao sistema do Município para solicitação dos exames de mamografia (02.04.03.018-8) e citopatológico (02.03.01.001-9).

Art. 5º Caberá aos representantes do Núcleo de Gestão da Informação:

a) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada; e

b) Fazer cumprir as obrigações, especialmente no que se refere aos sistemas de informação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 207/2026/SES e as demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31284766** e o código CRC **7B3899F2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1579/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SUSANE FINDER FALK, matrícula 64518,** os servidores:

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

JOEL WORMA DE SOUZA, matrícula 46542, indicação dos servidores da área;

ANDRE COSTA GARCIA MIRANDA, matrícula 56480, indicação do dirigente máximo do órgão;

KATIA SAYURI INOUE , matrícula 21262, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31531825** e o código CRC **5C3DB247**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1594/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARA DALILA SOARES RODRIGUES DE LIMA** , matrícula **64153,** os servidores:

Karla Saibro Dutra matrícula 35490 indicação dos servidores da área;

Luciana Gai, matrícula 40494, indicação dos servidores da área;

Edinise Cardoso de Souza Peixer, matrícula 32658, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mariangela Pereira Pethow Niehues, matricula , 40581 indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31539899** e o código CRC **FDA0C61F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1597/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANESSA MESQUITA SANTANA** , matrícula **62642,** os servidores:

Regina Lande de Medeiros Sá, matrícula 42219, indicados pelos servidores da área;

Chana Gresiele Beninca, matrícula 41236, indicado pelos servidores da área;

Jaqueline Fornari, matrícula 48507, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Cristiane Wiellewski, matrícula 48914 indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 1369/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 3077 de 26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544074** e o código CRC **A37FFD49**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1595/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCIELE MULLER MEDEIROS IZIDORO** , matrícula **64600**, **,** os servidores:

Edinise Cardoso de Souza Peixer matricula 32658, indicação dos servidores da área;

Karla Saibro Dutra matrícula 35490 indicação dos servidores da área;

Luciana Gai, matrícula 40494, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mariangela Pereira Pethow Niehues, matricula , 40581 indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540134** e o código CRC **1D6577DB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1593/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALDO JOSE BRASIL DE LIMA** , matrícula **64574,,** os servidores:

Karla Saibro Dutra matrícula 35490, indicação do dirigente máximo do órgão.

Luciana Gai, matrícula 40494, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jane Carla Salvador Bonessi matrícula 44295 indicação dos servidores da área;

Aline Cristiane Felippini matrícula 48991, indicação dos servidores da área;;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31539737** e o código CRC **181C2F7C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1592/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA ESPINDULA MACHADO DE MIRANDA** , matrícula **64562,** os servidores:

Jane Carla Salvador Bonessi matrícula 44295 indicação dos servidores da área;

Aline Cristiane Felippini matrícula 48991 indicação dos servidores da área;

Luciana Gai matrícula 40494, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karla Saibro Dutra matrícula 35490, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31539205** e o código CRC **FC12A655**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1596/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **INES APARECIDA PALMA** , matrícula **64567,** os servidores:

Jane Carla Salvador Bonessi matrícula 44295 indicação dos servidores da área;

Edinise Cardoso de Souza Peixer matricula 32658, indicação dos servidores da área .

Luciana Gai matrícula 40494, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karla Saibro Dutra matrícula 35490, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538821** e o código CRC **554A1DBB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1591/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JUCIANE BATISTA** , matrícula **64532,** os servidores:

EMANUELLA AROSSI DE CASTRO ALVES, matrícula **47914**, indicação dos servidores da área;

CLEUSA MARISE WEIRICH LEANDRO, matrícula **40513**, indicação dos servidores da área;

ELAINE CRISTINA GONÇALVES DIAS, matrícula **40476**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MIHLENA NEVES FIGUEIREDO, matrícula **55874**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538579** e o código CRC **960FBFCD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1585/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOCELY TEREZINHA GERON** , matrícula **64314,** os servidores:

ARTHUR BORGES, matrícula **47897**, indicação dos servidores da área;

VERA RAMOS DA SILVA, matrícula **40556**, indicação dos servidores da área;

ELAINE CRISTINA GONÇALVES DIAS, matrícula **40476**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDELENE SOARES, matrícula **19469**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538491** e o código CRC **158E8D3E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1584/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SOLANGE TURCATO** , matrícula **64454,** os servidores:

ANDREZA RAMOS, matrícula 46308, indicação do servidor da área;

LUCIANA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 37326,

indicação do servidor da área;

CLAUDIA MARLOVE LUNARDI ENGEL, matrícula 51465, indicação do dirigente máximo do órgão;

GABRIELA SOBRINO PORTO BASTOS, matrícula 55849, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538364** e o código CRC **70D6A03E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1590/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) JULIA SILVA DA ROZA, matrícula 61189**,** os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES , matrícula 19146, indicação dos servidores da área;

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula 33512, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA BITTENCOURT CANDIDO, matrícula 47952, indicação do dirigente

máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538222** e o código CRC **0AA5FD38**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1588/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SUELI TERESINHA DE SOUZA**, matrícula **64617,** os servidores:

Marta Gisele Scantamburlo de Gois, matrícula 35690, indicação dos servidores da área;

Sirley Corrêa de Souza, matrícula 25857, indicação dos servidores da área;

Mônica Pires de Oliveira, matrícula 32334, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sergio Luiz da Silva, matrícula 48867, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537875** e o código CRC **3EE63B32**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1587/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCIA SOARES DE JESUS**, matrícula **64310,** os servidores:

GABRIELA SOVRINHO PORTO BASTOS, matrícula 50538, indicação dos servidores da área;

RAIANI FERRO GONZALEZ, matrícula 45658, indicação dos servidores da área;

FABIANA SILVEIRA EFFITING, matrícula 40166, indicação do dirigente máximo do órgão;

ANDREZA RAMOS, matrícula 46308, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537308** e o código CRC **DEEB94CD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1586/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARMEM LUCIA RODRIGUES FERNANDES GOMES**, matrícula **64516,** os servidores:

LEILA NARLOCH GRAUDIN, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

GISELE VIVIANE DIAS GRASSI, matrícula 44337, indicação dos servidores da área;

LUCIA JACINTA DELVOSS, matrícula 19129, indicação do dirigente máximo do órgão;

CATIA FUCKTER SCHULTZ, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31536942** e o código CRC **93AA8358**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1578/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVIA MARIA DA SILVA GORISCH , matrícula 64388,** os servidores:

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

JOEL WORMA DE SOUZA, matrícula 46542, indicação dos servidores da área;

ANDRE COSTA GARCIA MIRANDA, matrícula 56480, indicação do dirigente máximo do órgão;

KATIA SAYURI INOUE , matrícula 21262, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31531799** e o código CRC **F248E73E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1582/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FELIPE DE BASTOS VIEIRA** , matrícula **64585,** os servidores:

GIOVANI GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 50512, indicação dos servidores da área;

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

MARTHA MARIA VIEIRA DE SALLES ABREU ARTILHEIRO , matrícula 19400, indicação do dirigente máximo do órgão;

CLEIDE ROSANE DA CRUZ , matrícula 34163 , indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31536843** e o código CRC **9DC3DB55**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1581/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIA HELENA CUMIN KUREK**, matrícula **64256,** os servidores:

GIOVANI GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 50512, indicação dos servidores da área;

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

MARTHA MARIA VIEIRA DE SALLES ABREU ARTILHEIRO, matrícula19400, indicação do dirigente máximo do órgão;

CLEIDE ROSANE DA CRUZ, matrícula 34163, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31536424** e o código CRC **B489BC18**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1580/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JAQUELINE DOS SANTOS BUSCH, matrícula 61616,** os servidores:

BRUNA RISSARDI, matrícula 48561, indicação dos servidores da área;

JESHUA MARIA MOURA, matrícula 41710, indicação dos servidores da área;

ÁTILA ROHLEDER JUNIOR, matrícula 39991, indicação do dirigente máximo do órgão;

INDIANARA CARDOSO DA LUZ, matrícula 48356, matrícula 44334, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31531860** e o código CRC **2495BE18**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2125/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) do servidor **Matheus Bett**, matrícula **61532**.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Josiane Santos de Oliveira da Rosa, matrícula 46161; e

b) Simone Espindola Furlanetto matricula 46499.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Jezaine Gonçalves da Rocha, matrícula 46174; e

b) Cassiane Leite da Silva, matrícula 38437.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 1855/2026 - SED.GAB, de 09/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31547492** e o código CRC **EA10D1C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2124/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 2ª Avaliação (1º ano), 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora MAYARA MAFRA, matrícula 64117.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Solange Terezinha Graef, matricula 35954; e

b) Elaine Cristina Nazario Soterio, matricula 35900.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Franciele Mayara Cunha, matrícula 46091; e

b) Marilena Rodrigues, matrícula 48141.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 2058/2026 - SED.GAB, de 21/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31547383** e o código CRC **6565383E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2123/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora PALOMA NUNES, matrícula 61591.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Daniela Maihack, matricula 38344; e

b) Daniela Maihack, matricula 38344.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Franciele Mayara Cunha, matricula 46091 ; e

b) Patricia Vendramim Borba, matrícula 35997.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 1981/2026 - SED.GAB, de 30/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31547280** e o código CRC **0C9AF6EB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2122/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora SILVANA CRISTINA DA SILVA CERCAL, matrícula 61391.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Patricia Minatti Schmidt, matrícula 48124 ; e

b) Suzilaine Costa Rocha Couzem, matrícula 41613.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Sandra Mara Ribeiro dos Passos de Oliveira, matricula 39883; e

b) Edna da Rocha Coutinho Escher, matricula 46598.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 2434/2025 - SED.GAB, de 12/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31547145** e o código CRC **00FC8079**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 525/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.255880-4, em face da empresa Golden Tecnologia em Construção Ltda (CNPJ n.º 34.927.925/0001-02), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 416/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 375/2025, no que tange ao descumprimento do prazo de execução do objeto, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31256423 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de novembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.255880-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31473019** e o código CRC **AEAA31C1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 526/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.274028-9, em face da empresa Golden Tecnologia em Construção Ltda (CNPJ n.º 34.927.925/0001-02), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 088/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 375/2025, no que tange ao descumprimento do prazo de execução do objeto e das especificações técnicas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31526775 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de novembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.274028-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31526787** e o código CRC **E76365E6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 523/2026

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.290, de 4 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025 e com fundamento no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º -Autorizar a condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público, aos servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista e devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome Completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Alexandro Althof Petry	35970	041****59	AB
02	Aliceia Andresa Corrêa Ranno	39068	031****54	AB
03	Anna Paula Pinheiro	40345	042****43	B
04	Claudir Meurer	65752	286***02	D
05	Cleide Beatriz Braga	43858	031****06	B
06	Cleunice Aparecida Kolhbeck	46096	015****41	AB
07	Cristiani Borba Leal de Oliveira	63173	038****10	AB
08	Edson Emanoel Antoniassi Lopes	40482	016****77	AB
09	Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth	40082	047****23	AB
10	Eloy Labatut de Oliveira	31175	015****02	B
11	Elvis Laureano Ricardo	53814	013****71	AB
12	Evelin Fernanda Vargas	52972	043****90	B
13	Fabiano da Costa Pereira	19339	022****14	AB
14	Fleury Sergio Fischer Filho	65724	025****50	AB
15	Gilberto Giesel	54729	023****90	AB
16	Gilmar Pavinatto	56764	025****18	B
17	Gisele Casa Tomazini	63912	056****17	B
18	Glederson Henrique Grein	46862	055****04	AB
19	Guilherme Pfutzenreuter	46432	039****00	AB
20	Gustavo Polidoro	38271	003****37	B
21	Jessamni Correa de Souza Fetzer	63389	074****90	B
22	Jéssica Tambosi	43845	057****70	B
23	José Paulo do Amaral	39562	020****69	AB
24	Juliano Andress Mertens Garcia	42230	038****27	AB
25	Katia Karoline Rosa Kurchaki	62941	063****06	B
26	Luciana Delmonego Borinelli	24905	021****03	B
27	Luiz Eduardo Polizel Morante	31269	026****84	AB
28	Marcele Figueiredo Andrade de Luca	48851	018****02	B
29	Márcio Arthur Rezende Trindade	41629	040****04	AB
30	Marcos Antonio Dallabarba	50221	015****53	B

31	Marelice Nickel	35703	065****50	B
32	Michel Nassib Fonseca	40208	014****71	B
33	Monica Regina Correa	41852	038****19	AB
34	Nilton Rohricht Junior	40514	038****22	AB
35	Patricia Amaral Wernke Nunes	44223	026****24	B
36	Rafael Ribeiro	48857	002****03	B
37	Renata Luize Butzke	63751	079****71	B
38	Renato Gonzaga	46296	020****25	B
39	Ricardo Eli Francisco	38211	044****49	B
40	Ricardo Lopes Bez Fontana	40228	015****33	B
41	Ricardo Mafra	52916	013****17	B
42	Ricardo Nascimento dos Santos	62516	007****77	B
43	Rickson Rodrigues Cardoso	43729	041****07	AB
44	Rodrigo Ponick	27505	011****04	B
45	Rosane Freitas	38476	030****90	B
46	Seije Andre Sanchez	50272	016****70	AB
47	Sidenei Vieira Lourenço	24286	007****90	AD
48	Silvia Cristina Bello	33975	011****79	B
49	Silvia Reolon	35431	025****14	B
50	Silvia Rosane Borges da Costa	21688	022****06	B
51	Simone Burchardt	38164	020****03	B
52	Taciane Santos de Oliveira Paz	17814	007****74	B
53	Vera Cristina Furlani	37290	021****70	AB

Art. 2º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação (SECOM), não ocupantes do cargo de motorista e devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Augusto Sornas Pizani	36844	329****60	AB
02	Fabio Rapouso	18604	226****27	B
03	Jackson Gembro	62794	064****02	B
04	Kleber Luis Pizzamiglio	53003	201****80	AB
05	João Gabriel da Silva	66800	073****40	B
06	Juliane Guerreiro	63826	056****11	AB
07	Marina Adriano de Andrade	52941	334****53	B
08	Niro José de Souza Neto	64812	076****06	B
09	Rogério da Silva	62149	227****65	AD
10	Tatiana de Souza Sabatke	52956	504****30	B
11	Thiago Boieng	52920	388****44	B
12	Sheila Patrony	62172	277****52	B
13	Pierre Creuz	62160	020****98	B
14	Ernst Matheus Stobberg	63383	266****45	B

Art. 3º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), não ocupante do cargo de motorista e devidamente habilitado:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Fernando Bade	59089	019****40	B

Art. 4º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), não ocupantes do cargo de motorista e devidamente habilitados:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Alessandra Skrypec	49165	064****96	B
02	Christiane Schramm Guisso	52917	013****10	B
03	Cristiane de Souza	36028	049****62	B
04	Davi Alexandre Ramos Borges	43975	026****49	AB
05	Diva Mara Schlindwein Machado	20412	032****42	B
06	Felipe Cidral Sestrem	39258	035****56	AB
07	Franciano Beltramini	39304	007****89	AB
08	Heloise Borsoi Favretto	65775	073****82	AB
09	Kevin Douglas Conradt	46281	057****68	B
10	Janaina Elisa Heidorn	40382	040****36	B
11	Juliana Schroeder Sprotte	45600	057****28	B
12	Rafael Schreiber	39514	012****79	B
13	Thiago de Oliveira Vargas	42508	019****03	B
14	Thiago Felippe de Amorim	41678	049****48	AB

Art. 5º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), não ocupante do cargo de motorista e devidamente habilitado:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Jonatas Alves da Silva	45795	016****02	AB

Art. 6º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 7º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Comunicação, Secretaria de Fazenda, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Cultura e Turismo a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito destes órgãos, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 507/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (31152485), publicada em 05 de outubro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3062.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31476129** e o código CRC **8C8CE3E8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2121/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora SIDINEIA PEREIRA SCHLACHIAK, matrícula 58810

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Danielle Isabel da Maia, matrícula 39329; e

b) Jheniffer Tavares de Oliveira, matrícula 46125.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Querem Hapuk Ferreira Barboza, matrícula 45830; e

b) Ligia Mara Cordeiro Tomazelli, matrícula 40638.

Art. 2º Altera-se a PORTARIA Nº 1052/2025 - SED.GAB, de 18/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31547020** e o código CRC **503EF8DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2120/2026 - SED.GAB

Nomeia Gestor da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Designação do Gestor da Parceria e dos Fiscais do Termo de Colaboração nº **022/2022/PMJ,** celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE** para a disponibilização de 240 (duzentas e quarenta) vagas para atendimento no contraturno, de crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Joinville e encaminhados pela Secretaria de Educação, na perspectiva da Educação Inclusiva. A Secretaria Municipal de Educação através da referida parceria busca complementar e dimensionar o atendimento ao público em específico de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI de 13.146/2015 o Plano Municipal de Educação - Lei nº 8.043/2015 e ainda a Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018, nos termos do Decreto nº 69.220 e Decreto nº 69.219, de 08 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Gestor da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº **022/2022/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE**, que tem por objeto a disponibilização de 240 (duzentas e quarenta) vagas para atendimento no contraturno, de crianças, adolescentes, jovens e adultos

regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Joinville e encaminhados pela Secretaria de Educação, na perspectiva da Educação Inclusiva. A Secretaria Municipal de Educação através da referida parceria busca complementar e dimensionar o atendimento ao público em específico de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI de 13.146/2015 o Plano Municipal de Educação - Lei nº 8.043/2015 e ainda a Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018.

I - Gestor da Parceria:

Valdirene Stiegler Simão, matrícula 19.920.

II - Fiscal responsável pela análise Administrativa:

Adriane da Silva, matrícula 32.001 - Titular;

Ana Cláudia Souza da Rosa, matrícula 46.341 - Suplente;

Deyse Zapelini Faust, matrícula 22477 - Titular;

Tatiana Siedschlag Scopel, matrícula 27.319 - Suplente;

Sônia Marcia Marcílio Fambomel, matrícula 35.861 - Titular;

Janelize Cristina Fernandes, matrícula 37.090 - Suplente;

III - Fiscal responsável pela análise Financeira:

Dirce Alberton, matrícula 40.106.

Ednéia Vieira da Costa, matrícula 20.075.

Eleluci Adriana Pedroso, matrícula 66.325.

Fernando Damian Prevé, matrícula 41.718.

Lucas da Rocha Belissimo, matrícula 64.084.

Patrícia Ledoux Higa Tavares, matrícula 43.425.

§ 1° Na ausência ou impedimento dos membros titulares estabelecidos no inciso II, estes serão automaticamente substituídos por seus suplentes, garantindo-se o quórum mínimo para a emissão dos relatórios e pareceres.

§ 2° No caso dos membros estabelecidos no inciso III, entende-se por quórum mínimo um fiscal e chefia imediata.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, sem prejuízo da responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com as atribuições de gestor, que poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

II - verificar a previsão orçamentária para a execução da parceria;

III - Assinar em conjunto com as Comissões Administrativa e Financeira seus respectivos relatórios, salvo prestação de contas referente à parceria proveniente da Lei n°

13.019/2014, onde o Gestor emitirá Parecer Técnico conforme art. 52, §5º do Decreto nº 69.220/2025;

IV - Opinar sobre a rescisão ou continuidade da parceria;

V - Analisar e sugerir ao Secretário, a possibilidade de firmar termo aditivo ou eventual necessidade de convalidação;

VI - Opinar e articular com as demais unidades subsidiárias, por eventuais pedidos de reajuste, repactuações ou reequilíbrio econômico-financeiro.

VII - Informar ao Secretário a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividade e metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e execução, podendo ser sugerido as possíveis providências a serem adotadas conforme os problemas detectados, a exemplo: advertência verbal, por escrito ou suspensão de recursos até saneamento das irregularidades.

VIII - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão de gestão.

IX - suspender a liberação das parcelas da parceria, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 7º do Decreto nº 69.220/2025, mediante manifestação do gestor da parceria, a ser formalizada em conjunto com a Comissão de Fiscalização Administrativa e/ou Financeira, conforme a natureza da irregularidade constatada.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II - Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita in loco devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III - Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Orientar o proponente quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Realizar procedimentos relativos à solicitação de liberação de recurso em conjunto com o Gestor e solicitação de empenho.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira da parceria:

I - Realizar o acompanhamento do envio da prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria, comunicar ao Gestor e a Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria;

II - Realizar análise financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e emitir Parecer Técnico Fundamentado;

III - Promover, diligências ao Gestor e Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria, em qualquer fase, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, caso necessário;

IV - Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

V - Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VI - Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5° Os membros designados para o Gestão e Fiscalização do Termo de Convênio/ Termo de Fomento/ Termo de Colaboração/ Acordo de Cooperação/ Termo de Parceria/ Contrato de Gestão não poderão apresentar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, ficando impedidos de atuar nos casos em que possuam qualquer vínculo com a entidade parceira.

Art. 6° Revoga-se a **PORTARIA Nº 1567/2026 - SED.GAB**, de 06/08/2026.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546638** e o código CRC **ADAE037C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2119/2026 - SED.GAB

Nomeia Gestor da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº **29165065/2026/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a **Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA.**

Designação do Gestor da Parceria e dos Fiscais do Termo de Colaboração nº **29165065/2026/PMJ,** celebrado com a **Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA** para a disponibilização de 40 (quarenta) vagas no atendimento multiprofissional na área de educação especial aos alunos **com transtorno do espectro autista - TEA** da Rede Municipal de Ensino de Joinville, **com idade entre 2 a 6 anos e 11 meses e 29 dias, com permanência máxima de 3 anos de atendimento, ou até completar a idade de 6 anos e 11 meses e 29 dias, considerando o que finalizar por primeiro.** A Secretaria Municipal de Educação através da referida parceria busca complementar e dimensionar o atendimento ao público em específico de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI de 13.146/2015 o Plano Municipal de Educação - Lei nº 8.043/2015 e ainda a Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018, nos termos do Decreto nº 69.220 e Decreto nº 69.219, de 08 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Gestor da Parceria, Comissão de Fiscalização Administrativa e Comissão de Fiscalização Financeira do Termo de Colaboração nº **29165065/2026/PMJ** celebrado entre Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação e a **Associação de Amigos do Autista de Joinville - AMA**, que tem por objeto a disponibilização de 40 (quarenta) vagas no atendimento multiprofissional na área de educação especial aos alunos **com transtorno do espectro autista - TEA** da Rede Municipal de Ensino de Joinville, **com idade entre 2 a 6 anos e 11 meses e 29 dias, com permanência máxima de 3 anos de atendimento, ou até completar a idade de 6 anos e 11 meses e 29 dias, considerando o que finalizar por primeiro.** A Secretaria Municipal de Educação através da referida parceria busca complementar e dimensionar o atendimento ao público em específico de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - LBI de 13.146/2015 o Plano Municipal de Educação - Lei nº 8.043/2015 e ainda a Lei Lucas - Lei nº 13.722/2018.

I - Gestor da Parceria:

Deyse Zapelini Faust, matrícula 22477;

II - Fiscal responsável pela análise Administrativa:

Adriane da Silva, matrícula 32.001 - Titular;

Ana Cláudia Souza da Rosa, matrícula 46.341 - Suplente;

Valdirene Stiegler Simão, matrícula 19.920 - Titular;

Tatiana Siedschlag Scopel, matrícula 27.319 - Suplente;

Sônia Marcia Marcílio Fambomel, matrícula 35.861 - Titular;

Janelize Cristina Fernandes, matrícula 37.090 - Suplente;

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki, matrícula 37.734 - Titular;

Márcia Schneider, matrícula: 52.967 - Suplente.

III - Fiscal responsável pela análise Financeira:

Dirce Alberton, matrícula 40.106.

Ednéia Vieira da Costa, matrícula 20.075.

Eleluci Adriana Pedroso, matrícula 66.325.

Fernando Damian Préve, matrícula 41.718.

Lucas da Rocha Belissimo, matrícula 64.084.

Patrícia Ledoux Higa Tavares, matrícula 43.425

§ 1° Na ausência ou impedimento dos membros titulares estabelecidos no inciso II, estes serão automaticamente substituídos por seus suplentes, garantindo-se o quórum mínimo para a emissão dos relatórios e pareceres.

§ 2° No caso dos membros estabelecidos no inciso III, entende-se por quórum mínimo um fiscal e chefia imediata.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, sem prejuízo da responsabilização por eventuais condutas incompatíveis com as atribuições de gestor, que poderão ensejar a aplicação de sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

II - verificar a previsão orçamentária para a execução da parceria;

III - Assinar em conjunto com as Comissões Administrativa e Financeira seus respectivos relatórios, salvo prestação de contas referente à parceria proveniente da Lei n° 13.019/2014, onde o Gestor emitirá Parecer Técnico conforme art. 52, §5º do Decreto nº 69.220/2025;

IV - Opinar sobre a rescisão ou continuidade da parceria;

V - Analisar e sugerir ao Secretário, a possibilidade de firmar termo aditivo ou

eventual necessidade de convalidação;

VI - Opinar e articular com as demais unidades subsidiárias, por eventuais pedidos de reajuste, repactuações ou reequilíbrio econômico-financeiro.

VII - Informar ao Secretário a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividade e metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e execução, podendo ser sugerido as possíveis providências a serem adotadas conforme os problemas detectados, a exemplo: advertência verbal, por escrito ou suspensão de recursos até saneamento das irregularidades.

VIII - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão de gestão.

IX - suspender a liberação das parcelas da parceria, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 7º do Decreto nº 69.220/2025, mediante manifestação do gestor da parceria, a ser formalizada em conjunto com a Comissão de Fiscalização Administrativa e/ou Financeira, conforme a natureza da irregularidade constatada.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II - Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita in loco devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III - Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

IV - Orientar o proponente quanto à correta utilização dos recursos, visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

V - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar, por meio de notificação, as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Realizar procedimentos relativos à solicitação de liberação de recurso em conjunto com o Gestor e solicitação de empenho.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Fiscalização Financeira da parceria:

I - Realizar o acompanhamento do envio da prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria, comunicar ao Gestor e a Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria;

II - Realizar análise financeira de cada prestação de contas conforme legislação

prevista no instrumento da parceria firmada e emitir Parecer Técnico Fundamentado;

III - Promover, diligências ao Gestor e Comissão de Fiscalização Administrativa da parceria, em qualquer fase, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, caso necessário;

IV - Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria-Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;

V - Receber o processo, após análise e manifestação da Controladoria, e realizar os encaminhamentos devidos;

VI - Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5° Os membros designados para o Gestão e Fiscalização do Termo de Convênio/ Termo de Fomento/ Termo de Colaboração/ Acordo de Cooperação/ Termo de Parceria/ Contrato de Gestão não poderão apresentar conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, ficando impedidos de atuar nos casos em que possuam qualquer vínculo com a entidade parceira.

Art. 6° Revoga-se a **PORTARIA Nº 1624/2026 - SED.GAB**, de 12/08/2026.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546340** e o código CRC **9431082D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2118/2026 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 0086/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 0086/2024**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de rede de dados e correlatos, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Kallew Aguiar Provesi - Titular

Vilson Cargnin - Titular

Helio Jose Poffo Junior - Titular

Tania Sueli Toni Borges - Suplente

Cristian Rodrigues da Silva - Suplente

Juliana Pereira - Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31545386** e o código CRC **11A71DBE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1452/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31368824**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 579/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31368824, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 579/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MN Importação Exportação e Comércio de Suprimentos Terapêticos e de Reabilitação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 68.920.222/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais para terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 31368824, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537756** e o código CRC **FD407587**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1453/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31368802**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 579/2026.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 31368802, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 579/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lupmed Comercial Distribuição & Importação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.564.551/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais para terapia ocupacional e materiais de imobilização de uso pré-hospitalar:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 31368802, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537867** e o código CRC **D1922DF9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1598/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSEMARY BIZARRI** , matrícula **64180,,** os servidores:

Carlos Alexandre da Silva, matrícula **47308**, indicação dos servidores da área;

Guilherme Alfredo Cota, matrícula **48610**, indicação dos servidores da área;

Juliette Liesenfeld Anschau, matrícula 59105, indicação do dirigente máximo do órgão;

Claudia Regina Figueredo, matrícula **20862**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a **Portaria 1559/2026/NGP-GAB** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° **3084**.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31546090** e o código CRC **72F9B350**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1589/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCOS ANDRE DE FRANCA**, matrícula **64312,** os servidores:

GABRIELA SOBRINO PORTO BASTOS, matrícula 55849, indicação do servidor da área;

LUCIANA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 37326, indicação do servidor da área;

CLAUDIA MARLOVE LUNARDI ENGEL, matrícula 51465, indicação do dirigente máximo do órgão;

JACQUELINE RAMTHUN POHL, matrícula 41754, indicação dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31538109** e o código CRC **9527286C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1583/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SUELLY FERREIRA DOS SANTOS CHRISTEN** , matrícula **64275,** os servidores:

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

JOEL WORMA DE SOUZA, matrícula 46542, indicação dos servidores da área;

ANDRE COSTA GARCIA MIRANDA, matrícula 56480, indicação do dirigente máximo do órgão;

KATIA SAYURI INOUE , matrícula 21262, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537003** e o código CRC **7DB690A1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1601/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FRANCISCO MIRANDA JUNIOR** , matrícula **64599,** os servidores:

Luciana Gai matrícula 40494, indicação dos servidores da área

Karla Saibro Dutra matrícula 35490, indicação dos servidores da área

Edinise Cardoso de Souza Peixer matrícula 32658, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiana Rohden Filgueiras matrícula ,43196, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31549497** e o código CRC **78B8EE68**.

EDITAL SEI Nº 31537023/2026 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 09 de novembro de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02. 2026. COMPIR

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JOINVILLE - COMPIR

BIÊNIO 2027-2029

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville – COMPIR é uma instância de participação do Município de Joinville (SC), responsável por formular diretrizes e promover atividades que visem proteger os direitos das comunidades negras, indígenas, ciganas e demais. Fiscaliza, apoia e toma as providências necessárias para o cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades, dentre outras competências de acordo com a Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Edital dispõe sobre a realização de eleição de representantes das organizações da sociedade civil que atuarão como conselheiras(os) do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR de Joinville, ligados aos segmentos relacionados no Art. 4º deste edital, que exercerão a função a partir da data da posse durante o período de dois anos e de acordo com o disposto no Art. 2º da Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013.

Art. 3º A eleição será de candidato(a) por segmentos, de acordo com o Art. 4º deste Edital, durante o Fórum de Promoção da Igualdade Racial, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2026, às 19 horas no auditório do CRIE- (Centro de Referência em Inovação para Educação), Rua das Palmeiras (esquina com a Rua Rio Branco), no Centro de Joinville – SC.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 4º Conforme o Art.2º disposto na Lei nº 7.554 de 13 de novembro de 2013 e alterado pela Lei 8.775 de 12 de dezembro de 2019, serão eleitos(as) para ocupar as vagas da organização da sociedade civil no COMPIR neste Fórum, titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Grupos e Espaços de Cultura e Tradições Afro- brasileiras;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Comunidades Indígenas e Ciganas;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Geração de Renda e Empreendedorismo;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Imigrantes, residente no município de Joinville, na condição de beneficiário de refúgio, de asilo, de proteção ao apátrida e/ou em acolhida humanitária;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Comunidades Quilombolas;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Religiões de Matriz Africana;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Juventude;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Escolas de Samba e Blocos de Carnaval;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Mulher Negra;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Entidades da Classe Jurídica e de Direitos Humanos;

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Movimento Negro.

1 (uma) vaga, Titular e Suplência, para representante do segmento: Comunidade LGBTQIAPN+.

Art. 5° Nos casos de vacância de titularidade ou suplência, o(a) candidato(a) mais votado(a) poderá assumir uma determinada cadeira, desde que a instituição que representa demonstre

representatividade naquele segmento.

Parágrafo único – Caso não exista candidato(a) para determinado segmento, será realizada uma eleição entre as pessoas presentes de outros segmentos descritos no Art. 4º, devendo o(a) candidato(a) obedecer aos critérios do artigo 8º.

CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 6º Podem participar do Fórum representantes da sociedade civil vinculados a Coletivos, Movimentos e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que, de preferência, estejam ligados(as) aos segmentos citados no art. 4º e que residam em Joinville.

Art. 7º Pessoas interessadas devem se inscrever no link abaixo a partir da data de publicação deste edital até o dia 08 de dezembro de 2026, às 23h59min:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCWe0KVscktcE_G-LeuLEp__rkK5ieysMKWicpxIhShmrNlg/viewform?usp=publish-editor

Art. 8º Serão habilitados como candidatos(as) os Conselheiros(as) de Promoção da Igualdade Racial aqueles(as) que cumprirem as seguintes etapas:

I. Inscrição através do link contido no item Art.7º no período supracitado no mesmo artigo;
II. Apresentação do Comprovante de residência em Joinville;
III. Apresentação de declaração assinada por representante da organização que representa, conforme modelo disponível no ANEXO I;
IV. Não ocupar cargo eletivo, em comissão junto à Administração Pública Direta e Indireta (empresas públicas, autarquias, prefeitura) ou tenha cargo partidário (candidatos ou representantes empossados junto ao poder legislativo municipal e estadual, aplicando-se ao poder executivo);
V. Credenciando-se presencialmente no dia 10 de dezembro de 2026 com assinatura na lista de presença como candidato(a) à vaga de conselheiro(a) no dia da eleição apresentando documento de identificação, com foto e CPF, que seja válido em território nacional.

Art. 9º No ato de credenciamento da participação a pessoa interessada deverá indicar se participará do Fórum como eleitor(a) ou ouvinte. Participantes credenciados(as) como eleitor(a) deverão apresentar declaração que identifique este(a) como participante de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Movimentos Sociais e/ou Coletivos, ligados aos Art. 4º deste Edital.

Parágrafo Único – A não habilitação do(a) interessado(a) ao Fórum, ensejará automaticamente a sua participação como ouvinte.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

Art. 10º Fica instituída a **Comissão Organizadora do Fórum** objeto deste edital conforme reunião da organização da sociedade civil ocorrida no dia 06/10/2026, foram designados os(as) seguintes membros:

I. Gabriela Fayane Corrêa - Presidenta (Grupos e Espaços de Cultura e Tradições Afro-brasileiras)
II. Pricilla Falconi Vieira - Vice-Presidenta (Secretaria de Habitação)
III. Estefany Cristine de Moura dos Passos - Secretária - (Segmento Mulheres Negras)

Art. 11º Caberá a esta Comissão:

I. Organizar e propor os modelos de votação deste processo;
II. Orientar a equipe da Unidade de Apoio aos Conselhos para a melhor consecução dos trabalhos;
III. Acompanhar as inscrições e credenciar/habilitar eleitores(as);
IV. Conduzir o processo de votação no dia do Fórum ;
V. Produzir a nominata com o nome dos(as) eleitos(as), respectivos contatos e segmentos.

Art. 12º Os casos omissos relativos ao teor deste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum, com participação na resolução das pessoas presentes credenciadas.

CAPÍTULO V

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

Art. 13º O cronograma de execução obedecerá o seguinte:

09/11/2026	Início das inscrições através do Formulário eletrônico indicado no Art. 7º deste Edital.
08/12/2026	Fim das inscrições às 23h59min.
08/12/2026 a 09/12/2026	Homologação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e Período para interposição de recursos através do Formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCWe0KVscktcE_G-LeuLEp__rkK5ieysMKWicpxIhShmrNlg/viewform?usp=publish-editor
10/12/2026	Eleição do Fórum da Sociedade Civil, auditório do CRIE- (Centro de Referência em Inovação para Educação),Rua das Palmeiras (esquina com a Rua Rio Branco), no Centro de Joinville – SC.
15/12/2026	Homologação dos(as) eleitos(as) a conselheiros(as) do COMPIR – publicação no site Fórum COMPIR https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/compir/, nas Redes Sociais do COMPIR e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição dos(as) eleitos(as).
16/02/2027	Posse da Gestão 2027-2029 do COMPIR no auditório do Museu Nacional de Imigração e Colonização, R. Rio Branco, 229 - Centro, Joinville - SC, 89201-080

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º O credenciamento dos inscritos será feito pela comissão organizadora do Fórum com apoio da assessoria técnica designada para o COMPIR pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 15º A Unidade de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Assistência Social será responsável pela confecção das cédulas/crachá de votação e junto a Comissão Organizadora do Fórum realizarão a apuração e divulgação do resultado eleitoral.

Art. 16º A Unidade de Apoio aos Conselhos será responsável pela publicação do decreto de nomeação dos(as) conselheiros(as), no Diário Oficial do Município.

Art. 17° A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral via ata, no dia 5 de janeiro de 2027, a qual será publicada no site Fórum COMPIR 2027-2029.

Art.18º Este Edital foi elaborado pelos membros do Fórum COMPIR e aprovado na reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2026.

Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Gabriela Fayane Corrrêa

Presidenta da Comissão Organizadora do Fórum Eleitoral, gestão 2027-2029 - COMPIR

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Fayane Correa**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31537023** e o código CRC **920DDB18**.

EXTRATO SEI Nº 31461943/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **2º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **233/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Veritas Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 43.526.783/0001-54, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa, na forma do Pregão Eletrônico nº 136/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 29.627,61 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) para R$ 30.984,49 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 31363477 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31461915.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31461943** e o código CRC **F6F137F4**.

EXTRATO SEI Nº 31518115/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 228/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária Interina, Sr. Ana Caroline Giacomini, e a empresa contratada **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de julho/2025 a junho/2026, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 01 de julho de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 25.304,40 (vinte e cinco mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos) para R$ 26.478,36 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 31422886 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 01/07/2025; e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de julho de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 836,99 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de agosto, setembro e outubro/2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31420347.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518115** e o código CRC **1AF3BD6A**.

EXTRATO SEI Nº 31462771/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 03 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimentos dos interessados o Extrato do **1º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **783/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Veritas Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 43.526.783/0001-54, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, serviços gerais, limpeza, mão de obra de carga, descarga, movimentação de cargas, montagem e desmontagem, sem dedicação exclusiva, para eventos nos quais a Secretaria de Esportes promove e participa, na forma do Pregão Eletrônico nº 136/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA referente ao período acumulado de outubro/2025 a setembro/2026, em 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de outubro de 2026. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 27.821,63 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) para R$ 29.094,81 (vinte e nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da solicitação nº 31346326 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 30 de outubro de 2026. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31462762.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31462771** e o código CRC **355AA7E6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.;

CNPJ: 27.542.591/0001-85;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRÉ-FABRICADA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2026;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO BENNER	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	30735	Estação Elevatória de Esgoto - EEE Compacta instalada, composta por poço desarenador com gradeamento, poço de sucção, entrada de energia, quadro de comando e caixa/proteção para registros.	Un	1	R$ 1.149.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 05/11/2026, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2026, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31457361** e o código CRC **0619C203**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **FLORIPA ROTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA**

CNPJ: **20.507.854/0001-76**

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual AQUSIÇÃO DE BÓIAS NÁUTICAS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Código: 28599 - BOIA NÁUTICA, PE, AMARELA, 4	UN	30	R$ 431,00

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 30/10/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31428763** e o código CRC **56F73E06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493396/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1734/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Volare Comércio Ltda -** inscrita no CNPJ nº 40.053.208/0001-93, que versa sobre a **aquisição de insumos para infusão** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 35.040,50 (trinta e cinco mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493396** e o código CRC **44DC8868**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493684/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1795/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral, por meio de dispensa de licitação, através do sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 3.314,50 (três mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493684** e o código CRC **8A0231BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31494259/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1796/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio e Importacao de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral, por meio de dispensa de licitação, através do sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 15.759,20 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31494259** e o código CRC **62C0CDA1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31474171/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1742/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, na especialidade de coluna vertebral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 242/2026,** assinada em **03/11/2026**, no valor de R$ 181.318,30 (cento e oitenta e um mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31474171** e o código CRC **AA509B25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31486528/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1724/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sebold Industria de Cosméticos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com execução parcelado de álcool em gel e líquido - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0055/2025 - CINCATARINA,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31486528** e o código CRC **BD4CF28C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31475764/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1746/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S/A -** inscrita no CNPJ nº

09.586.279/0001-01, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025,** assinada em **03/11/2026**, no valor de R$ 43.298,50 (quarenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31475764** e o código CRC **0DA1485A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31475810/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1747/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S/A -** inscrita no CNPJ nº 09.586.279/0001-01, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025,** assinada em **03/11/2026**, no valor de R$ 42.828,60 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31475810** e o código CRC **4E9851DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31504738/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1720/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Philips Medical Systems Ltda -** inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11, que versa sobre a aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 125/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31504738** e o código CRC **9F0CABD5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31518586/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1316/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a aquisição de material bruto destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2025, assinada em 06/11/2026, no valor de R$ 5.648,50 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518586** e o código CRC **3887D02D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31518627/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1317/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, que versa sobre a aquisição de material bruto destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2025, assinada em 06/11/2026, no valor de R$ 76.126,91 (setenta e seis mil cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518627** e o código CRC **69CC0DE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31484484/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1758/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Lopes Limpeza Ltda-** inscrita no CNPJ nº 53.121.054/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais para higienização e limpeza - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2026,** assinada em **04/11/2026**, no valor de R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31484484** e o código CRC **6AD758A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31485518/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1764/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Goedert Ltda -** inscrita no CNPJ nº **79.846.465/0001-18**, que versa sobre a aquisição Materiais para Higienização E Limpeza - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2026,** assinada em **04/11/2026**, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31485518** e o código CRC **3CC061A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31486944/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1774/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda-** inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em **04/11/2026**, no valor de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31486944** e o código CRC **1C144445**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31489743/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1780/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda. -** inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em 04/11/2026, no valor de R$ 139.804,20 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31489743** e o código CRC **B6AA622F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31490068/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1783/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda. -** inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em 04/11/2026, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31490068** e o código CRC **ACAE5179**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31483753/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1755/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Orthoforte Comércio de Produtos Médicos Ltda,** inscrita no CNPJ nº **19.774.714/0001-85**, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação na especialidade de traumato ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 265/2025,** assinada em **04/11/2026,** no valor de R$ 16.203,68 (dezesseis mil duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31483753** e o código CRC **50B3845A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31429551/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1727/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.072.255/0001-60, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025,** assinada em **29/10/2026**, no valor de R$ 145.920,17 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e dezessete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31429551** e o código CRC **9A039D09**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31470350/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1737/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jomhedica Produtos Medicos e Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **21.318.524/0001-03**, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, em regime de consignação, para uso nas especialidades de cirurgia geral e próteses mamárias, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2026,** assinada em **03/11/2026**, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31470350** e o código CRC **D5B047EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31495535/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1801/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Multifarma Comércio e Representações Ltda -** inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, que versa sobre o foprnecimento de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 2.047,50 (dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31495535** e o código CRC **6A443632**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31469246/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1735/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Unique Comercio de Equipamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **49.938.521/0001-83**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de testes rápidos - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0064/2025 - Cincatarina,** assinada em **03/11/2026**, no valor de R$ 2.611,50 (dois mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31469246** e o código CRC **F2AAAE1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31469518/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1736/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026,** assinada em **03/11/2026**, no valor de R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31469518** e o código CRC **8D9AEDAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493995/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1739/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MN Nutrição Ltda -** inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 298/2025,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 2.384,36 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493995** e o código CRC **C97F407C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31481483/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1721/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tekcad Mobiliário Corporativo - Ind. Com. e Importação Ltda -** inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10, que versa sobre a aquisição de de cadeiras, longarinas, bancos e banquetas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2026,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31481483** e o código CRC **7AA176DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31499591/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1742/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 467,25 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31499591** e o código CRC **24D62727**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31499612/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1743/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31499612** e o código CRC **A034F152**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31499641/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1744/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 27.585,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31499641** e o código CRC **09E7E4C0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31499997/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1745/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31499997** e o código CRC **59D83017**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31500057/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1746/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31500057** e o código CRC **4919B6F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31486571/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1725/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Supra Ltda -** inscrita no CNPJ nº 53.741.290/0001-90, que versa sobre a aquisição de fórmulas alimentares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0029/2026 - CINCATARINA,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 2.550,60 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31486571** e o código CRC **A67B8478**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31495641/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1740/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda -** inscrita no CNPJ nº **46.962.122/0001-60**, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 1.855,00 (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31495641** e o código CRC **DA866ECF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31491018/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1726/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00 que versa sobre o fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0068/2025 - CINCATARINA,** assinada em 05/11/2026, no valor de R$ 26.202,69 (vinte e seis mil duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31491018** e o código CRC **331F8E57**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493515/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1794/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda.-** inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação- na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 28.704,00 (vinte e oito mil setecentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493515** e o código CRC **EE406032**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493722/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1797/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comercio E Importacao de Produtos Hospitalares Ltda.-** inscrita no CNPJ nº 05.818.520/0001-20, que versa sobre a aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação- na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493722** e o código CRC **2E34C06F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31494210/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1798/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a aquisição de placas bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 449/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 97.982,70 (noventa e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31494210** e o código CRC **AAF66925**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31491948/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1791/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº **12.889.035/0001-02**, que versa sobre a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026,** no valor de R$ 472,74 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31491948** e o código CRC **1278CAF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493298/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1728/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Endotech Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda -** inscrita no CNPJ nº 03.704.024/0001-10, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (materiais cirúrgicos) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493298** e o código CRC **43997331**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31494352/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1799/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Genesio A Mendes & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0001-40, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 177.621,38 (cento e setenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31494352** e o código CRC **F3A38A2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31490946/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n**°

1789/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Baxter Hospitalar Ltda-** inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0011-52, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV).- na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31490946** e o código CRC **C3C31E4A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31490309/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1785/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda-** inscrita no CNPJ nº 34.707.920/0001-66, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ R$ 18.326,00 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31490309** e o código CRC **65B93E1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493152/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1793/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Grifols Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **02.513.899/0004-14**, que versa sobre a aqquisição de Medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493152** e o código CRC **CA0B2869**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31484838/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1722/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 43.705,20 (quarenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31484838** e o código CRC **557C9D68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31484868/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1723/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados - CISNORDESTE/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 100.640,00 (cem mil seiscentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31484868** e o código CRC **06EEEC7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493319/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1729/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa

contratada **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº 56.998.701/0034-84, que versa sobre a execução parcelado de tiras, dispositivos e insumos para controle glicêmico - LEI 14.133/2021- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0080/2025 - CINCATARINA,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493319** e o código CRC **FCC48948**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31491968/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1792/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inspire Distribuição e Representação LTDA -** inscrita no CNPJ nº 28.933.805/0001-07, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 5.828,00 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31491968** e o código CRC **0268E60D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493338/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1731/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda -** inscrita no CNPJ nº 24.118.004/0001-37, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 27.293,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493338** e o código CRC **090F0D7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31493364/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1732/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GTMed Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57, que versa sobre a **aquisição de insumos para infusão** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 138.780,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31493364** e o código CRC **127F09C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31503434/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1735/2026 ,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda-** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar.**- na forma do Pregão Eletrônico nº 012/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 401,10 (quatrocentos e um reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31503434** e o código CRC **470A5CFE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31271284/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1624/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-**

84, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **16/10/2026**, no valor de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31271284** e o código CRC **E0388030**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31539702/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1163/2026,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda,** representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM**, inscrito no CNPJ Nº 08.940.383/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Dionei Walter da Silva, que versa sobre a contratação de inscrições para servidores da Secretaria da Fazenda, participarem do 37º Congresso Nacional FENAFIM e o 4º Congresso Catarinense de Administração Tributária (CONCAAT) - na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 722/2026, assinado em 09/11/2026, com a vigência 3 (três) meses, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31539702** e o código CRC **E3087DF0**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31544783/2026 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

Nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos em que a parceria proposta apresenta características técnicas singulares, com clara e comprovada vantagem institucional à Administração Pública, não sendo viável a seleção por meio de procedimento competitivo:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...). (*grifo nosso*).

Na ocasião, esclarecemos que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (ACBVJ) é a única organização sem fins lucrativos no Município de Joinville que presta os serviços objeto da presente parceria na municipalidade. Destacamos, ainda, que a instituição presta serviços no Município de Joinville há 130 (cento e trinta) anos, o que atende ao previsto no art. 1º da Lei n. 9.790/1990, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria.

Dessa forma, restam presentes os pressupostos da inexigibilidade de chamamento público, dado que a proposta apresenta características específicas que a tornam, na prática, de escolha justificada e inviável de competição em igualdade de condições.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (ACBVJ) é a única organização sem fins lucrativos no Município de Joinville que presta os serviços objeto da presente parceria na municipalidade. Destacamos, ainda, que a instituição presta serviços no Município de Joinville há 130 (cento e trinta) anos, o que atende ao previsto no art. 1º da Lei n. 9.790/1990, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria:

> Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei. (*grifo nosso*).

Dentre os serviços prestados pela instituição, está o atendimento pré-hospitalar, sendo atendidas mais de 9.000 (nove mil) ocorrências só no ano de 2022. Inclusive, só em 2022, os atendimentos pré-hospitalares representaram 70,7% de todas as saídas dos bombeiros voluntários. Além disso, o serviço dos bombeiros realizado por intermédio da ACBVJ atua em parceria com o SAMU, 2ª Cia do BAPM (helicóptero Águia) e Polícia Militar, sendo que o objetivo da parceria é fazer com que o ACBVJ também auxilie nas demandas envolvendo o Hospital Municipal São José.

Do mesmo modo, complementamos que os bombeiros voluntários geralmente têm uma forte ligação com a comunidade e uma grande experiência em situações de emergência, o que garante uma resposta rápida e eficiente em casos de urgência. Além disso, a parceria consegue garantir a disponibilidade contínua desses serviços, evitando possíveis falhas ou atrasos que poderiam ocorrer. Outro ponto importante é que essa parceria pode melhorar a qualidade do atendimento, já que os bombeiros são treinados e capacitados para oferecer um serviço mais estruturado e padronizado.

Assim, ressaltamos que os serviços prestados através da Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (ACBVJ) são de suma importância, uma vez que a entidade é detentora de estrutura adequada, profissionais capacitados e com capacidade disponível para atendimento da demanda do município, visando assim a ampliação dos mecanismos de atendimento aos pacientes no que tange à remoção e repatriamento para procedimentos externos.

Sendo assim, considerando o trabalho desenvolvido pela Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (ACBVJ) para atendimento das ocorrências no Município de Joinville, ressaltamos a relevância e interesse público em pactuar essa parceria e justificamos a motivo de escolha da entidade.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Cumpre comprovar sob o aspecto técnico e econômico, da elaboração de termo de parceria junto a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (ACBVJ), em contraposição à alternativa de aquisição direta dos veículos pelo Hospital Municipal São José mediante procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A primeira dificuldade a ser enfrentada pela Administração, caso optasse pela aquisição isolada da frota, refere-se à mão de obra especializada necessária à operação dos veículos. Conforme já relatado, o cargo de motorista foi extinto no quadro de pessoal do Hospital, de modo que não há possibilidade de reposição de condutores por meio de concurso público, tampouco de cobertura imediata de férias, licenças, atestados e afastamentos. A recriação do cargo dependeria de alteração legislativa e de novo concurso público, processos que, por sua natureza, demandam prazo incompatível com a urgência do serviço de remoção e repatriamento de pacientes, o qual é essencial e ininterrupto. A alternativa de terceirização da mão de obra, por sua vez, exigiria a instauração de licitação própria para contratação de empresa especializada, com os riscos

inerentes a esse tipo de ajuste, notadamente a possibilidade de responsabilização subsidiária da Administração por encargos trabalhistas e previdenciários não adimplidos pela contratada, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

Some-se a isso o custeio de manutenção preventiva e corretiva da frota, item que, historicamente, tem representado dispêndio crescente de recursos públicos, conforme já apontado nesta Proposta quanto à obsolescência das ambulâncias atualmente em uso pelo Hospital. A manutenção de ambulâncias exige fornecedores especializados em equipamentos médico-hospitalares embarcados (rede de oxigênio, sinalização óptica e acústica, equipamentos de rádio-comunicação, entre outros), segmento de mercado com reduzido número de fornecedores habilitados na região, o que costuma resultar em licitações desertas ou fracassadas, prorrogação de prazos e, por consequência, indisponibilidade do veículo por período indeterminado. Tal indisponibilidade é incompatível com a natureza do serviço, que não admite interrupção, sob pena de comprometer o atendimento a pacientes com risco de vida. Ademais, cada nova necessidade de manutenção, troca de peças, aquisição de insumos ou contratação de seguro demandaria, isoladamente, novo procedimento licitatório, com todo o rito próprio (elaboração de termo de referência, cotações, prazos recursais e possibilidade de impugnação), o que fragmenta a contratação em múltiplos processos administrativos e eleva o custo de transação da Administração.

Por meio da parceria, todas essas frentes, como fornecimento do veículo, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, insumos, seguro, IPVA, licenciamento e mão de obra qualificada, são concentradas em um único instrumento jurídico e sob a integral responsabilidade da entidade parceira, nos termos do item 3.6.1.3 desta Proposta, sem que a Administração precise realizar múltiplas contratações acessórias. Some-se a isso a agilidade que a entidade, já estruturada e experiente na operação de frotas de emergência, possui para reposição imediata de veículos avariados, conforme prazo máximo de 2 (duas) horas fixado no item 3.6.1.7, prazo esse inatingível pela Administração Pública caso dependesse de trâmite licitatório para substituição de veículo ou contratação de manutenção emergencial.

No que se refere à contratação do serviço, também se demonstra mais vantajosa a formalização de parceria com organização da sociedade civil do que a realização de licitação para contratação de empresa privada prestadora do serviço de remoção e repatriamento de pacientes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme demonstrado no item 3.4 desta Proposta, a ACBVJ é a única organização da sociedade civil sem fins lucrativos que presta o serviço objeto desta parceria no Município de Joinville, atuando há 133 (cento e trinta e três) anos na região, com estrutura, corpo técnico e frota já constituídos, e em articulação institucional consolidada com o SAMU, a 2ª Companhia do Batalhão de Polícia de Aviação e Missões Especiais (helicóptero Águia) e a Polícia Militar. Essa singularidade e a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para o mesmo objeto amoldam-se à hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que dispensa a etapa competitiva quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica.

Uma eventual licitação do serviço, por outro lado, teria como público-alvo empresas com fins lucrativos, cuja proposta de preço necessariamente embutiria margem de lucro, encargos tributários sobre a prestação de serviços e despesas administrativas próprias, elevando o custo final suportado pelo erário em comparação à contratação de entidade sem fins lucrativos, cujos recursos recebidos são integralmente direcionados à execução do objeto, em atenção ao princípio da economicidade. Ademais, dificilmente uma empresa licitante disporia, desde logo, de frota de ambulâncias Tipo B devidamente equipadas e de equipe já treinada e escalada, o que

tornaria necessário período de estruturação e mobilização após a assinatura do contrato, com risco de descontinuidade do atendimento no intervalo entre o encerramento do ajuste vigente e o início da nova prestação.

Afim de comprovação, foi realizada pesquisa de preços para o serviço objeto da presente proposta, e que, por mais complexo que seja encontrar contratações públicas com objeto similar, foi possível comprovar que os valores são superiores ao valor fixado na parceria com a ACBVJ, conforme Anexo SEI n. 30250599, onde o valor fixado para uma Ambulância Tipo B, é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por mês, cerca de 60% mais alto do que o valor do presente processo.

Nesse ponto, é relevante registrar que o serviço objeto desta parceria já vem sendo prestado pela ACBVJ por meio do Termo de Colaboração nº 0019214734/2023/PMJ, com vigência até 27/11/2026, o que evidencia a continuidade de um serviço público essencial e ininterrupto já em curso e testado, cuja substituição por processo licitatório tradicional imporia, além da morosidade própria do rito licitatório (elaboração de edital, análise de propostas, prazos recursais e eventual judicialização), o risco de interrupção do atendimento a pacientes com risco de vida durante a transição para um novo prestador, situação incompatível com a natureza emergencial do objeto.

Síntese comparativa

Em síntese, a formalização da parceria com a ACBVJ mostra-se mais vantajosa do que a alternativa de licitação, tanto para a aquisição dos veículos quanto para a contratação do serviço em si, pelos seguintes motivos: (i) a aquisição isolada da frota pelo Hospital exigiria licitação própria para os veículos, recriação de cargo ou terceirização de mão de obra (com os riscos trabalhistas associados, notadamente a responsabilização subsidiária prevista na Súmula nº 331 do TST) e licitações periódicas e recorrentes para manutenção, peças, seguro e insumos, sujeitas à baixa competitividade do mercado especializado em equipamentos médico-hospitalares embarcados; (ii) uma eventual licitação do serviço teria como público-alvo empresas com fins lucrativos, cuja proposta embutiria margem de lucro e encargos tributários, elevando o custo final ao erário em comparação à contratação de entidade sem fins lucrativos, cujos recursos são integralmente direcionados à execução do objeto; (iii) a ACBVJ é a única organização da sociedade civil apta a prestar o serviço no Município, circunstância que se amolda à hipótese de inexigibilidade de chamamento público do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e já possui equipe técnica treinada e articulação institucional consolidada com o SAMU, o BAPM e a Polícia Militar, dispensando período de mobilização; e (iv) a parceria assegura a continuidade de um serviço essencial e ininterrupto já prestado por meio do Termo de Colaboração nº 0019214734/2023/PMJ, evitando os riscos de descontinuidade do atendimento a pacientes com risco de vida e de majoração de custos inerentes à morosidade própria do rito licitatório tradicional, seja para a aquisição de veículos, seja para a contratação do serviço.

Dessa forma, resta demonstrada a vantajosidade e justificativa de interesse público para disponibilização de 03 (três) Unidades de Suporte Básico (USB), tipo B, sendo 02 (duas) de 24 horas e 01 (uma) de 12 horas, para remoção de pacientes e repatriamento para procedimentos externos pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (ACBVJ) às demais unidades hospitalares.

Partícipes: Município de Joinville, por meio do Hospital Municipal São José, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: A parceria tem por objeto a conjugação dos esforços entre as partes para

remoção de pacientes e repatriamento para procedimentos externos pela **OSC** às demais unidades hospitalares.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544783** e o código CRC **00ECFE8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31520690/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **003/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Merito Brindes E Premiacoes - Ltda,** inscrita no CNPJ nº 21.883.166/0001-73, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Eletícia da Silva Andrade e pelo Sr. Douglas Souza de Almeida , neste ato representado pela Sra. Eletícia da Silva Andrade, que versa sobre a aquisição de medalhas comemorativas para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na forma de **444/2025**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/01/2028. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI nº 31353484/2026 - DETRANS.UCC.ACC, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 31122457 e Memorando 31214702 - SAP.CVN. Parecer Jurídico nº 31332011- PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31520690** e o código CRC **A9094D1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31352389/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **644/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Serviço Social da Indústria - SESI**, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0332-50, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, que versa sobre a contratação de instituição especializada para formação/capacitação continuada em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para profissionais da Secretaria de Educação, na forma da dispensa de licitação nº 299/2025. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 27/02/2028 e 31/12/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 31291728. Parecer Jurídico Referencial nº 31347889.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31352389** e o código CRC **2F4F52BC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31520101/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1262/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado por Tdr Participacoes Ltda, Tamara Donath Roza, Elmo Participacoes E Administradora de Bens Ltda, Errol Bogo, Mb Participacoes E Administradora de Bens Ltda, Maria Odete Bogo, Rofe Servicos Turisticos E Administrativos Ltda, Felipe Bornhofen, Edmilson Aparecido Viana, Vercelli Participacoes Ltda, Victor Matheus Pereira Roza, Gv Participacoes Ltda, Gilmar Leo Kalckmann, Gilmar Leo Kalckmann, Bf Participacoes S.a, Carlinho Bogo, Hedwig Mader Bogo Participacoes Ltda E Hedwig Mader Bogo, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada(s) no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino para eventos, dentro dos limites geográficos do Município, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 424/2023. O Município adita o contrato através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/01/2028 e 17/11/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 30918249 **-** SED.USP.ATE, memorando nº 31073176 - SED.USP.ATE e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 31092788.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31520101** e o código CRC **40E81127**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31518853/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 180/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Playpiso Pisos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ n º 57.396.418/0001-87, cujo quadro societário é formado por Optima do Brasil Ltda e Decio Chusid, neste ato representado pelo Sr. Decio Chusid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville, na forma do edital de Concorrência 483/2025. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R$26.203,32 (vinte e seis mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 30906207 - SESPORTE.UPE.ASU; Parecer Técnico SEI nº 31123203 - SAP.ARC.AEN, Memorando SEI nº 31279393 - SESPORTE.UPE; memorando SEI nº 31414100 - SESPORTE.UPE.ASU e Parecer Jurídico SEI nº 31411867 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31518853** e o código CRC **137BDC8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31519884/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº

942/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,** representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá , e a empresa **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda,** inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33, cujo quadro societário é formado peloSrs. Marcos Trojan, Kaleu Bosse de Lima, Tiago Anésio Beppler e Sra Pâmela Fermino Campioli, neste ato representada pelo Sr. Marcos Trojan, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, CONTÍNUO, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de 544/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 09/02/2028 e 19/11/2027. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 31108019 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 (31441579).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31519884** e o código CRC **3AEE4B30**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31355338/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1** º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27375110**,** celebrado entre o **Município de Joinville,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Golden Eventos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 52.565.013/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Kellyn Tatiane Nunes Schuh, neste ato representado pela própria, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, palanque, praticáveis, linóleo, grades de isolamento e tenda, na forma de Edital de Pregão Eletrônico nº 388/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a prorrogação do seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 11/11/2027 e a renovação dos quantitativos:

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31355338** e o código CRC **278C484F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31457018/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de outubro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GEOBLU GEOTECNIA LTDA.;

CNPJ: 47.767.012/0001-00;

OBJETO: SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL NO MONTANTE DE R$ 196.412,88 DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2025;

VALOR: - R$ 196.412,88.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 05/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31457018** e o código CRC **BCE166F0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31540152/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TAMIRIS KUHN DE SOUZA (Final de Fila)** no **Processo Seletivo - Edital 007-2026-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2026, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540152** e o código CRC **E5239512**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31541928/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ISADORA PEIXOTO	2	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
MICHEL MONTENEGRO RODRIGUES	3	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
GRACIANE DO SOCORRO MONTEIRO DA ROSA	4	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
GABRIELLI CUNHA AMARAL	5	1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
ANDERSON DIAS DA SILVA DE JESUS	6	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
PATRICIA VAZ DE ALENCAR	7	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
GABRIEL MOREIRA DA CRUZ	8	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL
AUGUSTO CEZAR LEAL DE JESUS	9	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2026, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31541928** e o código CRC **75686601**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31534583/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DEBORA LAIS SEGALLA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31534583** e o código CRC **4DEF7871**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31542947/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDREZZA TOGA ANTUNES	95	0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2026, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31542947** e o código CRC **DFDF2D0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31543061/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 007/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AMANDA FERNANDES DA SILVA BORGES	8	0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2026, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543061** e o código CRC **649DC179**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31540782/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 09 de novembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Novembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELLOISE DANIELLE BOREK	26	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540782** e o código CRC **B2D830B4**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 28/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até **06/07/2028,** totalizando **20** meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Consórcio Construtor Bacia 11 Joinville**

CNPJ: **62.694.883/0001-34**

Atividade: **Armazenamento temporário de resíduos Classes IIA, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **71.60.02**

Endereço: **Rua Florianópolis, 2850 - Itaum**

Inscrição imobiliária: **13.11.30.05.0495, 13.11.30.05.0484, 13.11.30.05.0720 e 13.11.30.05.0713**

Responsável Técnico: **Lucas Sprendor Flores**

Registro profissional: **CREA-SC 159384-0-SC**

ART: **10601249-9**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT.AEE n° 31088006 e 31523416, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de armazenamento temporário de resíduos Classe IIA, contendo aproximadamente 0,03 hectares de área útil, instalada em terrenos registrados pelas matrículas 1757, 2.774, 3898 e 18357 - 3ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Efluentes sanitários encaminhados para a rede coletora de esgoto sanitário municipal. Eventuais outros efluentes deverão ser tratados de forma a atender aos parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/2011 e CONSEMA nº 299/2025 ou outras que as sucederem. Antes do lançamento na rede, deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que a suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 02/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) Deverão ser seguidas as medidas estabelecidas pelo responsável técnico no Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico da Área de Armazenamento (30360228)

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg**, **Gerente**, em 06/11/2026, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 06/11/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31523534** e o código CRC **A6CB98EE**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31415917/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 376/2026 - Portal de Compras do Governo Federal nº 6/2026 - UASG 453230, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de descartáveis e dispensers**, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos valores unitários, quais sejam: TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA: Item 01 - R$ 10,29; Item 02 - R$ 11,40; Item 03 - R$ 15,50; Item 04 - R$ 12,00; Item 05 - R$ 13,20; Item 06 - R$ 10,20; Item 21 - R$ 90,00; Item 22 - R$ 498,00. MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: Item 07 - R$ 21,98; Item 30 - R$ 1,23; Item 60 - R$ R$ 13,54; Item 102 - R$ 12,90; Item 115 - R$ 28,50; Item 116 - R$ 15,33; Item 117 - R$ 0,28; Item 119 - R$ 3,88. LUIZ MINIOLI NETTO LTDA: Item 10 - R$ 39,99; Item 11 - R$ 3,68; Item 12 - R$ 3,68; Item 13 - R$ 7,07; Item 14 - R$ 7,07. BLUWIT COMÉRCIO LTDA: Item 15 - R$ 2,16; Item 29 - R$ 2,18. GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA: Item 16 - R$ 34,90; Item 17 - R$ 20,00; Item 19 - R$ 23,99; Item 31 - R$ 1,39; Item 42 - R$ 66,00; Item 77 - R$ 13,89; Item 78 - R$ 20,25; Item 79 - R$ 20,25. COMERCIAL MULTVILLE LTDA: Item 18 - R$ 24,40. PULSOMED BRASIL LTDA: Item 20 - R$ 22,63; Item 38 - R$ 8,36; Item 39 - R$ 4,30. BRIOJARAGUÁ COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA: Item 23 - R$ 585,00; Item 24 - R$ 585,00; Item 58 - R$ 1,97. 56.605.993 ROSANA FERRARI KEISLARCK: Item 25 - R$ 12,87; Item 27 - R$ 3,68. CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA: Item 32 - R$ 11,69; Item 33 - R$ 11,66; Item 35 - R$ 11,69; Item 36 - R$ 11,66; Item 127 - R$ 6,23. GOEDERT LTDA: Item 41 - R$ 62,69. T. H. A EMBALAGENS LTDA: Item 44 - R$ 0,93; Item 45 - R$ 0,93; Item 46 - R$ 0,62; Item 47 - R$ 0,62; Item 48 - R$ 29,90; Item 49 - R$ 29,90; Item 50 - R$ 8,30. LIDER PAPEL HIGIÊNICO LTDA: Item 51 - R$ 3,00. HYPERPLAST EMBALAGENS LTDA: Item 73 - R$ 17,86; Item 74 - R$ 17,86; Item 83 - R$ 31,12; Item 84 - R$ 31,12; Item 87 - R$ 12,60; Item 88 - R$ 23,80. M.M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: Item 95 - R$ 29,09; Item 96 - R$ 40,08. TECHFILME EMBALAGENS LTDA: Item 97 - R$ 2,49; Item 98 - R$ 2,64; Item 99 - R$ 2,12; Item 100 - R$ 2,96; Item 106 - R$ 30,97; Item 111 - R$ 4,50; Item 118 - R$ 0,47. 54.304.412 CELBA DIAS: Item 122 - R$ 277,00. LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA: Item 128 - R$ 14,52. Os itens 129 e 130 retaram DESERTOS. Os itens 08, 09, 26, 28, 40, 43, 52, 53,

54, 55, 56, 57, 59, 123, 124, 125 e 126 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2026, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/11/2026, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31415917** e o código CRC **78E7121E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31503078/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 350/2026, UASG 453230, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 1 - R$ 24,48, Item 2 - R$ 45,99, Item 3 - R$ 87,89, Item 6 - R$ 2,89, Item 7 - R$ 10,39, Item 8 - R$ 3,78, Item 12 - R$ 23,80, Item 13 - R$ 17,80, Item 14 - R$ 38,40, Item 24 - R$ 21,15, Item 25 - R$ 21,15 e Item 30 - R$ 83,80. PALATO BRASILEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Item 9 - R$ 51,60, Item 10 - R$ 39,20 e Item 11 - R$ 60,00. ANDRACOR COMÉRCIO DE CARNES E LOGÍSTICA LTDA, Item 15 - R$ 46,90, Item 16 - R$ 46,90, Item 17 - R$ 42,30, Item 18 - R$ 42,30, Item 19 - R$ 42,10, Item 20 - R$ 42,10, Item 21 - R$ 27,00, Item 22 - R$ 38,00 e Item 23 - R$ 38,00. D'LA COSTA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, Item 26 - R$ 49,70 e Item 27 - R$ 49,70. 3F COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Item 28 - R$ 17,99 e Item 29 - R$ 14,67. Informa-se que os itens 4 e 5 restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31503078** e o código CRC **D202D50C**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 31500600/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 006/2026** (Compras.gov.br nº 90006/2026 - UASG 453230), destinado à **contratação de serviços de locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B, com fornecimento de condutor socorrista para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, restou fracassado.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31500600** e o código CRC **713A575E**.

COMUNICADO SEI Nº 31483814/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 04 de novembro de 2026.

IPTU Progressivo - Solicitação de Ipugnação

A solicitação de impugnação da Notificação nº 0031/2026, apresentada em nome d e **BRAZ DE AMORIN**, foi **INDEFERIDA**, uma vez que a documentação apresentada à SEPUR não foi suficiente para descaracterizar o imóvel quanto aos requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 524/2019.

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31483814** e o código CRC **C69600B5**.

COMUNICADO SEI Nº 31522324/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 06 de novembro de 2026.

IPTU Progressivo - Solicitação de Ipugnação

A solicitação de impugnação da Notificação nº 0056/2026, apresentada em nome d e **RAFAEL RICARDO LABES**, foi **INDEFERIDA**, uma vez que a documentação apresentada à SEPUR não foi suficiente para descaracterizar o imóvel quanto aos requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 524/2019.

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 06/11/2026, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31522324** e o código CRC **0D944868**.

ERRATA SEI Nº 31540208/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de novembro de 2026.

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 09/2024-B.

Contrato: 09/2024.

Contratada: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 07.895.771/0001-33

Onde se lê:

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e alteração quantitativa do valor.

Leia-se:

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e alteração quantitativa do valor.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 09/11/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31540208** e o código CRC **553C5063**.

ERRATA SEI Nº 31351204/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2026.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato do **01**° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0025160161**,** publicada em 15/04/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2990, celebrado entre o **Município de Joinville** e a empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no C.N.P.J nº 07.752.236/0001-23.

1º) <u>Onde se lê</u>:

. . . O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia xx/xx/xxxx, e **renovando** os quantitativos.

<u>Leia-se</u>:

O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia **16/04/2027**, e **renovando** os quantitativos.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31351204** e o código CRC **9D3E6154**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31495261/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de novembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31452203 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e lanejamento em 04/11/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.256754-2, instaurado em face da empresa BRAVIA GEOTECNOLOGIAS LTDA. (CNPJ n.º 23.545.003/0001-06), pela Portaria nº 203/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 375/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o item 4). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (xxx), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2026, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31495261** e o código CRC **0CD09C3F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31524241/2026 - SAS.CAISAN

Joinville, 06 de novembro de 2026.

RESOLUÇÃO CAISAN n°. 001/2026

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Joinville.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 10.200, de 15 de julho de 2026, que dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências e com a deliberação em reunião extraordinária da CAISAN realizada em 14 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica aprovado Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville que integra esta Resolução.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOINVILLE – CAISAN JOINVILLE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – CAISAN Joinville, instituída pela Lei Municipal nº 10.200, de 15 de julho de 2026, é instância governamental de articulação e integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

Art. 2º A CAISAN Joinville tem por finalidade promover a articulação, a integração e a cooperação entre os órgãos e entidades municipais para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, visando à realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável – DHAA.

Art. 3º A atuação da CAISAN observará:

I – os princípios e diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

II – as deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – as diretrizes, prioridades e proposições emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN;

IV – a intersetorialidade e a articulação entre políticas, programas e ações governamentais;

V – a universalidade, a equidade e o respeito à dignidade das pessoas;

VI – a transparência das ações públicas;

VII – a articulação entre planejamento, orçamento, gestão, monitoramento e avaliação;

VIII – a participação e o diálogo permanente entre os órgãos e entidades integrantes do SISAN;

IX – a valorização das especificidades territoriais, sociais, culturais, ambientais e econômicas do Município; e

X – a promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DA CAISAN

Art. 4º Compete à CAISAN Joinville:

I – acompanhar, articular e auxiliar no planejamento das ações necessárias à execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – elaborar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, considerando as diretrizes emanadas do COMSEAN, das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e das Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – propor estratégias intersetoriais para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional, especialmente nos territórios e grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade;

IV – propor medidas para o aperfeiçoamento das políticas, programas e ações de SAN;

V – promover a articulação intersetorial necessária à implementação do PLAMSAN;

VI – promover a articulação entre programas, projetos e ações governamentais relacionados à SAN;

VII – promover a integração das políticas municipais relacionadas à produção, abastecimento, acesso, consumo, alimentação e nutrição, saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente, cultura, esporte, vigilância sanitária e demais áreas relacionadas à SAN;

VIII – articular-se com as instâncias estadual e nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional;

IX – promover a articulação permanente com o COMSEAN, fomentando o diálogo entre as instâncias governamental e de controle social do SISAN;

X – analisar e encaminhar, no âmbito do Poder Executivo, as recomendações, proposições e manifestações do COMSEAN;

XI – acompanhar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que dependam de atuação governamental;

XII – encaminhar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN e aos órgãos de governo, periodicamente, informações do acompanhamento e monitoramento do Plano de Segurança e Alimentar e Nutricional;

XIII – acompanhar a execução das metas, ações e estratégias estabelecidas no PLAMSAN;

XIV – acompanhar a execução de programas e ações municipais relacionados à SAN, respeitada a competência dos órgãos responsáveis por sua execução;

XV – propor mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do PLAMSAN;

XVI – acompanhar e analisar indicadores e informações relacionados à situação de segurança alimentar e nutricional no Município;

XVII – promover estudos, levantamentos, diagnósticos e análises que subsidiem a tomada de decisão governamental;

XVIII – promover o compartilhamento de informações e dados entre os órgãos municipais, observada a legislação aplicável;

XIX – solicitar informações aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal necessárias ao exercício de suas competências;

XX – instituir grupos de trabalho temáticos, nos termos deste Regimento;

XXI – elaborar, alterar e aprovar seu Regimento Interno, observado o disposto na legislação vigente; e

XXII – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação ou necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A CAISAN Joinville será integrada pelas seguintes áreas governamentais:

I – Assistência Social;

II – Educação;

III – Saúde;

IV – Esporte;

V – Cultura;

VI – Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Planejamento, Orçamento e Gestão;

VIII – Vigilância Sanitária;

IX – Agricultura; e

X – Meio Ambiente.

§ 1º Cada área governamental acima citada será representada pelo Secretário ou Diretor Executivo e um membro titular e seu respectivo suplente.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos ou áreas governamentais e formalmente designados na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 3º No caso de duas ou mais áreas estarem sob responsabilidade do mesmo Secretário, este responderá por ambas as áreas, nos termos da legislação municipal.

§ 4º A participação na CAISAN constitui atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º A CAISAN terá a seguinte estrutura:

I – Pleno Colegiado;

II – Comitê Executivo;

III – Presidência; e

IV – Secretaria-Executiva.

SEÇÃO I
DO PLENO COLEGIADO

Art. 7º O Pleno Colegiado é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN e será composto pelos Secretários ou Diretores Executivos e pelos membros titulares ou suplentes indicados na forma do art. 5º deste Regimento.

§ 1º O suplente participará das reuniões com direito à voz e exercerá direito a voto somente na ausência do respectivo titular.

§ 2º O membro titular deverá articular-se com seu respectivo suplente para assegurar sua participação nas reuniões da CAISAN em caso de impossibilidade de comparecimento.

§ 3º Na impossibilidade de representação da área pelo secretário e pelo diretor, a área deverá justificar à Secretaria-Executiva da CAISAN via e-mail sas.caisan@joinville.sc.gov.br até a data da reunião.

§ 4º Na impossibilidade de representação da área pelo titular e pelo suplente, a área deverá justificar à Secretaria-Executiva da CAISAN via e-mail sas.caisan@joinville.sc.gov.br até a data da reunião.

Art. 8º Compete ao Pleno Colegiado:

I – deliberar sobre as matérias de competência da CAISAN;

II – apreciar e aprovar o PLAMSAN e suas revisões, observado o processo de construção e as competências do COMSEAN;

III – apreciar os relatórios de monitoramento e avaliação do PLAMSAN;

IV – deliberar sobre estratégias para implementação das ações governamentais de SAN;

V – acompanhar a integração das ações dos diferentes órgãos e áreas governamentais;

VI – deliberar sobre a criação, composição, finalidade e prazo de funcionamento dos grupos de trabalho temáticos;

VII – apreciar as proposições apresentadas pelo Comitê Executivo;

VIII – acompanhar as recomendações e deliberações do COMSEAN dirigidas ao Poder Executivo;

IX – deliberar sobre as providências necessárias ao cumprimento das competências da CAISAN;

X – aprovar relatórios, planos de trabalho, recomendações e demais documentos produzidos no âmbito da CAISAN, quando submetidos à sua apreciação;

XI – aprovar o calendário anual de reuniões da CAISAN;

XII – aprovar alterações deste Regimento Interno; e

XIII – exercer outras atribuições previstas na legislação.

Art. 9º O Pleno Colegiado reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, conforme calendário anual aprovado pelo próprio Pleno, e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente.

§ 2º A convocação deverá informar a data, horário, local ou plataforma de realização e a pauta da reunião.

Art. 10. A convocação das reuniões ordinárias será encaminhada pela Secretaria-Executiva com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Em caso devidamente justificado poderá a Presidência da CAISAN sugerir alteração da data da reunião ordinária.

Art. 11. As reuniões da CAISAN serão organizadas, preferencialmente, mediante:

I – abertura;

II – apresentação e aprovação da pauta;

III – apreciação das matérias constantes da pauta;

IV – informes;

V – encaminhamentos; e

VI – encerramento.

Art. 12. As matérias destinadas à deliberação do Pleno deverão, sempre que possível, ser encaminhadas previamente à Secretaria-Executiva, acompanhadas dos documentos necessários à sua apreciação.

Art. 13. Poderão participar das reuniões, mediante convite ou por deliberação do Pleno, representantes de outros órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, especialistas e demais pessoas cuja participação possa contribuir para os trabalhos da CAISAN.

Parágrafo único. Os convidados terão direito à voz, sem direito a voto.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes com direito a voto.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 15. As deliberações da CAISAN poderão ser formalizadas por:

I – resolução;

II – recomendação;

III – manifestação;

IV – encaminhamento; ou

V – outro instrumento administrativo adequado à matéria.

Art. 16. As deliberações da CAISAN serão assinadas pelo Presidente e publicadas no Diário Oficial do Município, quando cabível.

SEÇÃO II
DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 17. O Comitê Executivo é a instância de articulação e acompanhamento técnico-operacional da CAISAN, responsável por apoiar a execução das deliberações do Pleno e

promover o acompanhamento contínuo das ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18. O Comitê Executivo será composto pelos representantes titulares e suplentes indicados pelas áreas citadas no artigo 5º.

Art. 19. O Comitê Executivo reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 20. Compete ao Comitê Executivo:

I – acompanhar a execução das deliberações do Pleno Colegiado;

II – acompanhar a implementação das ações e metas do PLAMSAN;

III – analisar informações encaminhadas pelos órgãos municipais;

IV – identificar avanços, dificuldades, riscos e necessidades de articulação intersetorial;

V – propor ao Pleno estratégias para superação de obstáculos à implementação das ações de SAN;

VI – acompanhar os indicadores definidos no PLAMSAN;

VII – preparar subsídios técnicos para as reuniões do Pleno;

VIII – acompanhar as recomendações e proposições do COMSEAN encaminhadas ao Poder Executivo;

IX – articular os órgãos responsáveis pela execução das ações previstas no PLAMSAN;

X – propor a criação de grupos de trabalho temáticos;

XI – acompanhar os trabalhos dos grupos de trabalho instituídos pela CAISAN;

XII – promover o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes da CAISAN;

XIII – elaborar propostas de relatórios de acompanhamento do PLAMSAN;

XIV – identificar demandas que necessitem de deliberação do Pleno; e

XV – exercer outras atribuições delegadas pelo Pleno Colegiado.

Art. 21. O Comitê Executivo poderá propor ao Pleno Colegiado a instituição de grupos de trabalho temáticos destinados ao estudo, elaboração, acompanhamento ou desenvolvimento de matérias específicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 22. A criação de cada grupo de trabalho deverá ser formalizada por deliberação da CAISAN, contendo, no mínimo:

I – denominação;

II – objetivo;

III – justificativa;

IV – composição;

V – coordenação;

VI – prazo de funcionamento;

VII – produto ou resultado esperado; e

VIII – forma de apresentação dos resultados à CAISAN.

Art. 23. Os grupos de trabalho poderão ser compostos por representantes dos órgãos integrantes da CAISAN e, quando necessário, por convidados com conhecimento técnico relacionado ao tema.

Art. 24. Os grupos de trabalho terão caráter temporário e não possuirão poder deliberativo, devendo apresentar seus resultados ao Pleno Colegiado.

Parágrafo único. O prazo de funcionamento poderá ser prorrogado mediante justificativa e aprovação do Pleno Colegiado.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art. 25. A CAISAN será presidida pelo Secretário de Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor-Executivo da Secretaria de Assistência Social.

Art. 26. Compete ao Presidente:

I – representar a CAISAN;

II – convocar e presidir as reuniões do Pleno Colegiado;

III – assegurar o cumprimento das disposições deste Regimento;

IV – promover a articulação institucional necessária ao funcionamento da CAISAN;

V – encaminhar aos órgãos competentes as deliberações da CAISAN;

VI – solicitar aos órgãos e entidades municipais as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

VII – convidar representantes de órgãos, entidades ou instituições para participar das reuniões;

VIII – acompanhar o cumprimento das deliberações da CAISAN;

IX – assinar as resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Pleno;

X – adotar, em situações excepcionais e de comprovada urgência, as providências necessárias ao funcionamento da CAISAN, submetendo-as posteriormente à apreciação do Pleno, quando couber; e

XI – exercer outras atribuições previstas na legislação e neste Regimento.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 27. A Secretaria-Executiva da CAISAN será exercida pela Secretaria de Assistência Social, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 10.200/2026.

Art. 28. Compete à Secretaria-Executiva:

I – prestar apoio técnico e administrativo à Presidência, ao Pleno Colegiado e ao Comitê Executivo;

II – organizar e secretariar as reuniões da CAISAN;

III – elaborar as pautas, em articulação com a Presidência;

IV – encaminhar as convocações e os documentos necessários às reuniões;

V – elaborar as atas das reuniões;

VI – manter organizados os documentos e registros da CAISAN;

VII – acompanhar os encaminhamentos deliberados pelo Pleno e pelo Comitê Executivo;

VIII – acompanhar os prazos e responsabilidades definidos nas deliberações;

IX – manter comunicação permanente com o COMSEAN e sua Secretaria-Executiva;

X – receber, organizar e sistematizar informações encaminhadas pelos órgãos integrantes da CAISAN;

XI – subsidiar o monitoramento do PLAMSAN;

XII – apoiar a elaboração e atualização dos instrumentos de monitoramento da SAN;

XIII – apoiar os grupos de trabalho instituídos pela CAISAN;

XIV – providenciar a publicação dos atos da CAISAN, quando necessária;

XV – manter atualizado o cadastro dos representantes da CAISAN;

XVI – promover a comunicação institucional da CAISAN;

XVII – organizar o calendário anual de reuniões;

XVIII – prestar informações aos membros da CAISAN sobre o andamento das matérias em acompanhamento;

XIX – cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da CAISAN;

XX – exercer outras atribuições determinadas pelo Pleno ou pela Presidência.

CAPÍTULO IV
DA ARTICULAÇÃO COM O COMSEAN E COM AS DEMAIS INSTÂNCIAS DO SISAN

Art. 29. A CAISAN manterá diálogo permanente com o COMSEAN, respeitadas as competências e a autonomia de cada instância.

Art. 30. A CAISAN deverá considerar, no exercício de suas competências:

I – as deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – as diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEAN;

III – as recomendações e manifestações do COMSEAN;

IV – os resultados do monitoramento da Política e do PLAMSAN; e

V – os diagnósticos e informações sobre a situação de SAN no Município.

Art. 31. A CAISAN poderá articular-se com órgãos e instâncias estaduais e nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as competências e autorizações administrativas pertinentes.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 32. A CAISAN promoverá o acompanhamento sistemático da execução do PLAMSAN.

Art. 33. A CAISAN poderá propor ajustes, revisões, redirecionamentos e aperfeiçoamentos das ações do PLAMSAN, sempre que os resultados do monitoramento demonstrarem sua necessidade.

Art. 34. Os resultados do monitoramento da Política de SAN deverão subsidiar:

I – a tomada de decisão governamental;

II – a revisão e atualização do PLAMSAN;

III – a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento;

IV – a articulação intersetorial; e

V – a prestação de informações ao COMSEAN.

CAPÍTULO VI

DAS ATAS, DOCUMENTOS E PUBLICIDADE

Art. 35. De cada reunião do Pleno Colegiado e do Comitê Executivo será elaborada ata.

Art. 36. As atas deverão conter, no mínimo:

I – data, horário e local ou meio de realização;

II – relação dos membros presentes e ausentes;

III – relação dos convidados, quando houver;

IV – assuntos apreciados;

V – principais manifestações e encaminhamentos;

VI – deliberações aprovadas;

VII – responsáveis pelos encaminhamentos, quando definidos; e

VIII – prazos estabelecidos, quando houver.

Art. 37. As atas e demais documentos da CAISAN serão arquivados pela Secretaria-Executiva, observadas as normas municipais de gestão documental e de acesso à informação.

Art. 38. As deliberações e atos da CAISAN serão publicizados nos meios oficiais cabíveis, observadas as hipóteses legais de restrição de acesso à informação.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 39. São atribuições dos membros da CAISAN:

I – participar das reuniões;

II – representar seu órgão ou área governamental;

III – apresentar propostas e sugestões;

IV – participar dos debates e deliberações;

V – fornecer informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI – acompanhar os encaminhamentos de responsabilidade de seu órgão;

VII – participar dos grupos de trabalho para os quais forem designados;

VIII – comunicar previamente eventual impossibilidade de participação;

IX – promover a articulação da CAISAN com seu respectivo órgão; e

X – zelar pelo cumprimento das deliberações da CAISAN no âmbito de suas

competências.

Art. 40. É responsabilidade dos representantes assegurar que as informações e compromissos assumidos em nome de seus respectivos órgãos sejam devidamente encaminhados internamente assegurando conhecimento e as devoluções necessárias.

CAPÍTULO VIII
DAS RESOLUÇÕES E OUTROS ATOS

Art. 41. As matérias de competência deliberativa da CAISAN poderão ser formalizadas por resolução.

Art. 42. As resoluções deverão conter, no mínimo:

I – número e data;

II – identificação da matéria;

III – fundamentação, quando necessária;

IV – conteúdo da deliberação; e

V – assinatura do Presidente.

Art. 43. Poderão ser expedidos outros atos para formalizar orientações, recomendações, manifestações, encaminhamentos ou decisões administrativas da CAISAN, conforme a natureza da matéria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Secretaria de Assistência Social assegurará o apoio administrativo e os meios necessários ao funcionamento da CAISAN, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa.

Art. 45. A participação dos servidores públicos nas atividades da CAISAN, do Comitê Executivo e dos grupos de trabalho ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 46. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Pleno Colegiado, observada a legislação vigente.

Art. 47. O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro da CAISAN e aprovação do Pleno Colegiado.

Art. 48. Fica determinado o encaminhamento de minuta de Decreto ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a revogação formal do Decreto Municipal nº 24.820/2015.

Art. 49. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Caroline Giacomini
Secretária da Secretaria de Assistência Social
Presidente da Caisan Joinville

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora da Secretaria de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2026, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Giacomini**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 09/11/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31524241** e o código CRC **7A53F36F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31492260/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 04 de novembro de 2026.

RESOLUÇÃO COMDEMA 04/2026

RECOMPÕE A CÂMARA TÉCNICA ESPECIAL DE MICROBACIAS (CTEM), PARA ANÁLISES E MANIFESTAÇÕES SOBRE OS DIAGNÓSTICOS

SOCIOAMBIENTAIS DAS MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CONSIDERANDO os incisos V, VII, VIII, do Art. 7º, e o Art. 24, do Decreto 74.286, de 28 de outubro de 2026, Regimento Interno do COMDEMA, que atribui ao Presidente do Comdema constituir Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), para análises e estudos relacionados às atribuições do Conselho, representando-o em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição;

CONSIDERANDO a revisão e a operacionalização de novos normativos que estabelecem diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), em reunião plenária realizada no dia 04/11/2026 deliberou sobre a recomposição da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), para fins de análises e manifestações sobre os Diagnósticos Socioambientais das Microbacias do Município de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), para fins de análises e manifestações sobre os Diagnósticos Socioambientais das Microbacias do Município de Joinville, apresentado ao Comdema pelo Órgão Ambiental Municipal, acompanhado de parecer técnico, para atualização do Sistema de Informações Geográficas - SIMGeo.

Art. 2º O Coordenador(a) e Relator(a) da Câmara Técnica Especial será escolhido(a) por seus respectivos integrantes.

Art. 3º A Câmara Técnica Especial de Microbacias será composta pelos seguintes representantes indicados da Administração Pública Direta ou Indireta, e pelos seguintes representantes inscritos das entidades da Sociedade Civil Organizada:

I) SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

II) SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura Urbana;

III) SEPUR - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano;

IV) SEHAB - Secretaria de Habitação;

V) SAP - Secretaria de Administração e Planejamento;

VI) CAJ - Companhia Águas de Joinville;

VII) CEAJ - Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville;

VIII) ADUNORTE - Associação para o Desenvolvimento Urbano do Norte de Santa Catarina;

IX) SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville;

X) AJORPEME - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa;

XI) AEA Babitonga - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Babitonga;

XII) SECOVI Norte SC - Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias;

XIII) ACIJ - Associação Empresarial de Joinville.

Art. 4º Todas as reuniões da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), serão registradas em Atas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Parágrafo único. O Regimento Interno que regrará o funcionamento da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), será elaborado ou revisado por seus integrantes e aprovado por meio de Resolução do Comdema.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Comdema 01/2024, de 04 de julho de 2024.

Fábio João Jovita

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31492260** e o código CRC **2A22F64E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31491835/2026 - SAMA.UAC

Joinville, 04 de novembro de 2026.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03/2026

Dispõe sobre a suspensão cautelar do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 8º e no Capítulo VIII da Lei Complementar nº 772, de 30 de junho de 2026 (Código Municipal do Meio Ambiente), no Regimento Interno do Conselho e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), em especial o seu art. 38, que instituiu o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA como instrumento de gestão ambiental municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica e estabelece o conteúdo mínimo do PMMA;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 772, de 30 de junho de 2026, que reconhece o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA de Joinville, devidamente aprovado pelo COMDEMA, como instrumento de gestão destinado à conservação de remanescentes de vegetação nativa e à indicação de áreas prioritárias para conservação, pesquisa científica e restauração;

CONSIDERANDO que o PMMA vigente (versão 2020) prevê, em suas próprias diretrizes de implementação e monitoramento, a necessidade de revisão e atualização periódica, em especial a cada 5 (cinco) anos, e que o prazo para tal revisão já se encontra ultrapassado;

CONSIDERANDO a existência de conflitos e desalinhamentos normativos entre o PMMA de 2020 e o novo Código Municipal do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 772/2026), bem como com outros instrumentos de planejamento territorial e ambiental municipal atualizados, o que pode gerar insegurança jurídica e dificultar a aplicação harmônica da legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO os princípios da precaução, da prevenção, da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, que orientam a atuação do Poder Público e dos órgãos colegiados ambientais;

CONSIDERANDO a competência deliberativa e normativa do COMDEMA para acompanhar, orientar e deliberar sobre os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, inclusive quanto à necessidade de medidas cautelares visando à preservação da segurança jurídica e à adequada proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COMDEMA na reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2026, que aprovou a suspensão cautelar do PMMA enquanto se promove a sua revisão e atualização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a **suspensão cautelar** dos efeitos do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, aprovado em 2020 e disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º tem caráter provisório e excepcional, visando permitir a análise técnica, a harmonização normativa e a atualização do PMMA em conformidade com a Lei Complementar nº 772/2026 e demais instrumentos de planejamento ambiental e territorial vigentes.

Art. 3º Enquanto perdurar a suspensão cautelar, as ações de conservação, recuperação e gestão da Mata Atlântica no Município de Joinville serão orientadas prioritariamente pela legislação federal e estadual aplicável, especialmente a Lei Federal nº 11.428/2006 e o Decreto Federal nº 6.660/2008, bem como pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 772/2026, sem prejuízo das medidas de proteção já implementadas.

Art. 4º Fica determinada a imediata instituição de processo de revisão e atualização do PMMA, sob coordenação do Órgão Municipal de Meio Ambiente e acompanhamento do COMDEMA, preferencialmente por meio de Câmara Técnica ou Grupo de Trabalho específico, com prazo e metodologia a serem definidos em ato próprio, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita
Presidente do COMDEMA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31491835** e o código CRC **568FBE72**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 31438353/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos referente ao processo licitatório de Concorrência nº 255/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90255/2026 destinado à Ampliação da Escola Municipal Professora Rosângela Martinowsky Baptista. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Agente de Contratação decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. O Julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2026, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31438353** e o código CRC **B508AB19**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 31372492/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 292/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90292/2026, destinado à **Contratação de empresa especializada para locação de veículos sem motorista** (UASG 453230). Diante dos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto ao item 05 do presente certame, pela empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, decisão ratificada pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/11/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 04/11/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31372492** e o código CRC **0439C718**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 31535761/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2025 (SEI nº 27450162)

Em cumprimento ao disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 018/2025, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE,** inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, e a empresa empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A,** inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, procede-se ao presente **APOSTILAMENTO** para registrar o reajuste contratual após 12 meses da proposta, conforme cláusula 5.3 do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor contratual no percentual acumulado de **4,5761%**, referente à variação do **IPCA/IBGE** no período.

1.2. Em razão do reajuste, o valor total anual do contrato passa de **R$ 40.777,10** (*quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos*) para **R$ 42.643,11** (*quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos*).

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31535761** e o código CRC **87225ED0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 807/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

JARDINEIRAS DE SANEAMENTO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31516690** e o código CRC **3624BE20**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 801/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 475/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PRÉ-FABRICADA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2026**.

Samuel Valdir Ocker, Matrícula N° 631 - Gestor Titular do Contrato

Grasiela Breis, Matrícula n° 680 - Fiscal Titular

Jonas Pereira, Matrícula N° 428 **–** Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31486001** e o código CRC **80A6347E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 808/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 138/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PRINCIPAL TOLDOS LIMITADA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA VINÍLICA COM ESTRUTURA METÁLICA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026**.

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula n° 1445 - Gestor Titular

Thiago Alberto Amorim, Matrícula n° 448 - Gestor Suplente

Francine Rafaela Brietzig, Matrícula n° 1502 - Fiscal Titular

Renato de Paris Dutra, Matrícula n° 1277 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de

reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31528804** e o código CRC **3CE0BFF4**.